



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 · Ano X | Edição nº 2222

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Deliberação	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	11
Outros atos	11
Vigilância Sanitária	12
Comunicados	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Edital - Convocação	14
Outros Atos	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	41
Balanços/balancetes	41
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	42
Tributos arrecadados	50
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	52
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	55
Santa Casa de Misericórdia de Olímpia	62
Licitações e Contratos	62
Atas de Sessões	62
Poder Legislativo	68
Atos de Pesspal	68
Portarias	68
Licitações e Contratos	68
Outros atos	68
Errata	68

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 5.357, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Institui a Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis no âmbito da Administração Pública da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis da Estância Turística de Olímpia, aplicável às licitações, contratações diretas, convênios, aquisições de bens, prestação de serviços e execução de obras realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2.º A política tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável por meio das compras públicas, observando critérios ambientais, sociais e econômicos compatíveis com a legislação vigente e com o interesse público.

Art. 3.º Sempre que técnica e economicamente viável, os processos de contratação deverão considerar critérios de sustentabilidade desde o planejamento até a fiscalização contratual, preservando a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 4.º Constituem diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis:

I – redução dos impactos ambientais decorrentes das contratações públicas;

II – incentivo à economia circular e à gestão adequada dos resíduos sólidos;

III – eficiência no consumo de água, energia e demais recursos naturais;

IV – preferência por bens duráveis, recicláveis, reutilizáveis ou fabricados com conteúdo reciclado, quando compatível com o objeto;

V – estímulo à inovação tecnológica voltada à sustentabilidade;

VI – incentivo à logística reversa, quando aplicável;

VII – promoção da redução da geração de resíduos e do desperdício de materiais;

VIII – observância das normas ambientais, trabalhistas e de saúde e segurança aplicáveis.

CAPÍTULO III**DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 5.º Na fase preparatória das contratações, os órgãos municipais deverão avaliar a possibilidade de adoção de soluções sustentáveis, considerando:

I – o ciclo de vida do objeto;

II – custos de operação e manutenção;

III – eficiência energética e hídrica;

IV – possibilidade de reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil;

V – redução das emissões e dos impactos ambientais associados.

Parágrafo único. A impossibilidade de adoção de critérios de sustentabilidade poderá ser justificada tecnicamente nos autos do processo administrativo.

CAPÍTULO IV**DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Art. 6.º Os projetos e contratações de obras públicas deverão, sempre que possível e tecnicamente viáveis, contemplar:

I – soluções para economia de água e energia;

II – utilização de materiais sustentáveis ou reciclados;

III – gestão adequada dos resíduos da construção civil;

IV – aproveitamento de iluminação e ventilação naturais;

V – tecnologias que reduzam custos operacionais e impactos ambientais;

VI – observância da legislação ambiental vigente.

CAPÍTULO V**DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Art. 7.º Nas aquisições de bens poderão ser previstos requisitos como:

I – utilização de materiais reciclados ou recicláveis;

II – embalagens com menor impacto ambiental;

III – maior durabilidade e facilidade de manutenção;

IV – eficiência energética quando aplicável;

V – atendimento a certificações ambientais reconhecidas ou comprovação equivalente, quando pertinente ao objeto.

Art. 8.º Nos contratos de prestação de serviços poderão ser incentivadas práticas como:

I – uso racional de água e energia;

II – correta segregação e destinação dos resíduos;

III – capacitação dos empregados quanto às práticas ambientais;

IV – utilização de produtos e equipamentos ambientalmente adequados;

V – cumprimento da legislação sobre logística reversa quando aplicável.

CAPÍTULO VI**DA GESTÃO E MONITORAMENTO**

Art. 9.º O Poder Executivo poderá elaborar orientações técnicas, modelos de editais, termos de referência e listas de critérios sustentáveis para auxiliar os órgãos municipais na implementação desta Política.

Art. 10. As Secretarias Municipais deverão buscar incorporar critérios de sustentabilidade em seus processos de contratação e promover ações de capacitação dos servidores envolvidos.

CAPÍTULO VII**DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Art. 11. A aplicação desta Lei observará as

disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto para definir procedimentos, critérios técnicos e mecanismos de acompanhamento.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.107, DE 24 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.343/2026, que institui o Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia, estabelece sua estrutura operacional, governança técnica, instrumentos de inteligência turística e mecanismos de monitoramento da atividade turística no Município da Estância Turística de Olímpia.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 5.060, de 26 de março de 2025, e a Lei Municipal n.º 5.343, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica regulamentado o funcionamento do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2.º O Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia - OTO constitui o núcleo técnico permanente responsável pela coordenação técnica, operacionalização e produção de inteligência turística do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia, sem prejuízo das competências previstas na Lei Municipal n.º 5.060/2025.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia caracteriza-se como instrumento municipal de inteligência territorial e gestão baseada em evidências, integrando o turismo às políticas públicas urbanas, econômicas, sociais, culturais, ambientais

e de inovação.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS OPERACIONAIS

Art. 3.º O Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia tem como objetivos operacionais:

I - estruturar e operacionalizar a inteligência turística municipal;

II - consolidar o OTO como núcleo técnico permanente;

III - produzir e monitorar indicadores estratégicos alinhados ao Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico;

IV - acompanhar a execução do Plano Estratégico de Marketing Turístico;

V - monitorar impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais do turismo;

VI - apoiar formulação, avaliação e atualização das políticas públicas;

VII - fornecer informações qualificadas ao poder público e ao trade turístico;

VIII - monitorar fluxo turístico, perfil da demanda e comportamento do mercado;

IX - promover transparência por meio de relatórios e painéis públicos;

X - estimular inovação, transformação digital e integração de dados;

XI - apoiar o posicionamento de Olímpia como Destino Turístico Inteligente - DTI;

XII - acompanhar metas relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

XIII - monitorar a experiência do visitante e o nível de satisfação dos turistas e moradores;

XIV - apoiar a formulação e o monitoramento das políticas públicas de segurança turística.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA OPERACIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTELIGÊNCIA TURÍSTICA SUSTENTÁVEL - SMITS-OLÍMPIA

Art. 4.º O Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia poderá ser operacionalizado, entre outros instrumentos, por meio de:

I - Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia - OTO;

II - Banco Municipal de Dados Turísticos;

III - Rede Municipal de Informações Turísticas;

IV - Painel Municipal de Indicadores de Sustentabilidade do Turismo;

V - Núcleo de Pesquisa, Inovação e Tecnologia Aplicada ao Turismo.

Parágrafo único. O Sistema poderá utilizar soluções tecnológicas integradas, incluindo plataformas digitais, análise de dados, monitoramento em tempo real e parcerias com ambientes de inovação.

CAPÍTULO IV

DO OBSERVATÓRIO DE TURISMO SUSTENTÁVEL DE OLÍMPIA - OTO

Art. 5.º O OTO exerce a governança técnica do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia, sendo responsável pela produção, análise, consolidação e disseminação da inteligência turística municipal.

Art. 6.º A organização administrativa, competências e

funcionamento do OTO permanecem regidos pela Lei Municipal n.º 5.060/2025, integrados ao Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia.

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS DE INTELIGÊNCIA TURÍSTICA

Seção I

Banco Municipal de Dados Turísticos

Art. 7.º Fica instituído o Banco Municipal de Dados Turísticos, destinado à consolidação e integração das informações turísticas municipais.

§ 1.º A participação do trade turístico ocorrerá de forma colaborativa e não onerosa.

§ 2.º O tratamento dos dados observará a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

§ 3.º Os órgãos da Administração Municipal poderão compartilhar dados administrativos necessários ao funcionamento do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia, observadas a legislação vigente e as normas de proteção de dados.

Seção II

Rede Municipal de Informações Turísticas

Art. 8.º Fica criada a Rede Municipal de Informações Turísticas, composta por entidades públicas, privadas e organizações do trade turístico.

Parágrafo único. A adesão será voluntária, mediante cadastro junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Seção III

Painel Municipal de Indicadores

Art. 9.º O Painel Municipal de Indicadores de Sustentabilidade do Turismo constitui o instrumento oficial de monitoramento, consolidação, visualização e divulgação dos indicadores do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia.

Parágrafo único. O Painel poderá disponibilizar indicadores públicos em ambiente digital, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo estatístico e às informações protegidas por legislação específica.

Art. 10. A metodologia dos indicadores será definida por ato administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, por meio do Manual Metodológico do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia.

Art. 11. O Manual Metodológico do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia constitui o instrumento técnico oficial destinado à padronização dos procedimentos de produção, tratamento, integração, análise, monitoramento e divulgação da inteligência turística municipal.

§ 1.º O Manual Metodológico será aprovado por ato da Secretaria Municipal de Turismo e poderá ser atualizado sempre que necessário, observadas a evolução das metodologias, das tecnologias aplicadas à inteligência turística e das políticas públicas de turismo.

§ 2.º O Manual Metodológico deverá estabelecer, no mínimo:

I – os conceitos, definições e terminologias adotados pelo Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia;

II – a metodologia de cálculo, composição e interpretação dos indicadores estratégicos, táticos e operacionais;

III – os critérios para coleta, tratamento, integração, validação, armazenamento e atualização das informações e bases de dados;

IV – as fontes oficiais de dados, os critérios de confiabilidade e os procedimentos de validação das informações;

V – a periodicidade de coleta, atualização, consolidação e divulgação dos indicadores e demais produtos técnicos;

VI – os procedimentos estatísticos, metodológicos e tecnológicos utilizados na produção da inteligência turística;

VII – os padrões de qualidade, consistência, interoperabilidade, rastreabilidade e segurança das informações;

VIII – os critérios para anonimização, proteção e compartilhamento de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

IX – a classificação dos indicadores de monitoramento, sustentabilidade, competitividade, inovação, governança e desempenho do turismo municipal;

X – os procedimentos para elaboração, revisão e atualização das pesquisas, estudos, relatórios técnicos, painéis de indicadores e demais produtos de inteligência turística produzidos pelo Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia – OTO;

XI – os procedimentos de auditoria, revisão metodológica e controle de qualidade dos dados e indicadores;

XII – outros critérios técnicos necessários ao adequado funcionamento do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia.

§ 3.º As metodologias adotadas deverão observar, sempre que possível, referenciais técnicos nacionais e internacionais aplicáveis à inteligência turística, à sustentabilidade, aos Destinos Turísticos Inteligentes – DTI, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e às boas práticas de monitoramento e gestão baseada em evidências.

Seção IV

Núcleo de Pesquisa, Inovação e Tecnologia Aplicada ao Turismo

Art. 12. Fica instituído o Núcleo de Pesquisa, Inovação e Tecnologia Aplicada ao Turismo, vinculado tecnicamente ao OTO.

Art. 13. Compete ao núcleo promover pesquisa aplicada, inovação aberta, testes tecnológicos, integração científica e desenvolvimento de soluções inteligentes para o turismo municipal.

CAPÍTULO VI

MONITORAMENTO DA SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA

Art. 14. O Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia realizará monitoramento contínuo da atividade turística com base nos eixos estratégicos previstos no art. 7.º da Lei Municipal n.º 5.343/2026.

§ 1.º O monitoramento será permanente, sistemático e orientado por evidências.

§ 2.º Os eixos poderão ser atualizados por ato administrativo da Secretaria Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VII

GOVERNANÇA DO SISTEMA

Art. 15. O Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia realizará o monitoramento contínuo da atividade turística do Município com base nos eixos estratégicos previstos no art. 7.º da Lei Municipal n.º 5.343, de 25 de junho de 2026.

§ 1.º O monitoramento será permanente, sistemático, orientado por evidências e fundamentado em indicadores, pesquisas, estudos técnicos e demais instrumentos de inteligência turística.

§ 2.º Os eixos estratégicos, indicadores e metodologias de monitoramento poderão ser atualizados por ato da Secretaria Municipal de Turismo, observado o disposto na Lei Municipal n.º 5.343/2026 e no Manual Metodológico do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia.

Art. 16. A Coordenação Geral do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo, que terá as seguintes competências:

I – coordenar a implementação e o funcionamento do Sistema;

II – definir as diretrizes estratégicas para o desenvolvimento da inteligência turística municipal;

III – aprovar os planos anuais de monitoramento e produção de informações estratégicas;

IV – promover a integração do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia com os instrumentos municipais de planejamento, especialmente o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico, o Plano Estratégico de Marketing Turístico e demais políticas públicas relacionadas ao turismo;

V – fomentar a cooperação entre os órgãos da Administração Pública, o trade turístico, a academia e demais instituições parceiras;

VI – autorizar a celebração de acordos de cooperação técnica, convênios e demais instrumentos destinados ao fortalecimento do Sistema;

VII – acompanhar os resultados produzidos pelo Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia e promover sua utilização na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais;

VIII – exercer outras atribuições necessárias ao adequado funcionamento do Sistema.

Art. 17. Compete à Coordenação Técnica, exercida pelo Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia – OTO:

I – coordenar tecnicamente a produção da inteligência turística municipal;

II – planejar, executar e supervisionar a coleta, o tratamento, a integração, a análise e a divulgação dos dados e informações do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia;

III – elaborar indicadores, estudos, pesquisas, diagnósticos, relatórios técnicos, boletins estatísticos e demais produtos de inteligência turística;

IV – administrar o Banco Municipal de Dados Turísticos e o Painel Municipal de Indicadores de Sustentabilidade do Turismo;

V – coordenar a aplicação das metodologias definidas

no Manual Metodológico do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia;

VI – monitorar continuamente os indicadores estratégicos relacionados ao turismo municipal;

VII – prestar suporte técnico à Secretaria Municipal de Turismo, ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, ao Comitê Técnico de Inteligência Turística e aos demais órgãos da Administração Pública;

VIII – promover a integração de dados com instituições públicas, privadas, acadêmicas e organizações do trade turístico, observada a legislação vigente;

IX – propor melhorias metodológicas, tecnológicas e operacionais para o aperfeiçoamento contínuo do Sistema;

X – zelar pela qualidade, integridade, confiabilidade, segurança e atualização das informações produzidas pelo Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia.

Art. 18. Fica instituído o Comitê Técnico de Inteligência Turística, de caráter consultivo, estratégico e permanente, destinado a apoiar o desenvolvimento, a avaliação e o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia.

§ 1.º A composição, a designação dos membros titulares e respectivos suplentes, o mandato, a coordenação dos trabalhos e as normas de funcionamento do Comitê serão estabelecidos por Portaria da Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º O Comitê reunir-se-á, preferencialmente, duas vezes ao ano, ou extraordinariamente quando convocado pela Coordenação Geral ou pela Coordenação Técnica do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia.

§ 3.º O Comitê Técnico poderá constituir grupos de trabalho temáticos, de caráter temporário, destinados ao desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos ou propostas específicas relacionadas à inteligência turística, inovação, sustentabilidade, tecnologia, estatística, acessibilidade, competitividade, marketing turístico ou outros temas estratégicos para o desenvolvimento do turismo municipal.

§ 4.º Os grupos de trabalho terão duração definida no ato de sua instituição e poderão contar com a participação de especialistas, representantes de instituições públicas e privadas, universidades, entidades do trade turístico e organizações da sociedade civil, sem geração de despesas permanentes para o Município.

§ 5.º O Comitê Técnico de Inteligência Turística será composto por representantes do Poder Público, do setor produtivo, da academia e da sociedade civil, assegurada a participação de instituições com atuação relacionada ao planejamento, gestão, inovação, pesquisa e desenvolvimento do turismo.

§ 6.º A composição do Comitê observará, sempre que possível, a representatividade dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Turismo;

II – Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia – OTO;

III – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

IV – órgãos municipais com interface nas áreas de planejamento, desenvolvimento econômico, fazenda, cultura, meio ambiente, mobilidade urbana, tecnologia,

inovação e demais áreas correlatas;

V – instituições de ensino superior, centros de pesquisa e entidades científicas;

VI – entidades representativas do trade turístico;

VII – organizações da sociedade civil com atuação relacionada ao turismo, à sustentabilidade, à inovação ou ao desenvolvimento local;

VII – instituições públicas ou privadas convidadas, quando sua participação contribuir para o desenvolvimento das atividades do Comitê.

§ 7.º A participação no Comitê não gera vínculo empregatício, remuneração ou qualquer espécie de vantagem financeira, sendo considerada serviço público relevante.

§ 8.º O Comitê poderá convidar especialistas, pesquisadores, representantes de instituições públicas e privadas ou profissionais de reconhecida experiência para participar de reuniões ou grupos de trabalho, sem direito a voto, sempre que sua contribuição técnica for considerada relevante.

CAPÍTULO VIII

PARCERIAS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 19. A Secretaria Municipal de Turismo poderá propor acordos de cooperação técnica, convênios e parcerias institucionais para fortalecimento do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia, inclusive com organismos nacionais e internacionais, observatórios de turismo, universidades e ambientes de inovação.

Art. 20. O compartilhamento de dados observará:

I – Lei Geral de Proteção de Dados;

II – sigilo estatístico quando necessário;

III – finalidade exclusiva de planejamento e inteligência turística.

IV – observância aos princípios da transparência, interoperabilidade e segurança da informação.

CAPÍTULO IX

TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO E PRODUTOS TÉCNICOS

Art. 21. O Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia – OTO promoverá, de forma contínua, a produção, organização e divulgação da inteligência turística municipal, mediante a elaboração de produtos técnicos destinados a subsidiar o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a tomada de decisão no âmbito das políticas públicas de turismo.

§ 1.º Constituem produtos técnicos oficiais do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia, entre outros:

I – Relatório Anual da Atividade Turística;

II – Boletins Estatísticos e Informativos;

III – Painel Municipal de Indicadores de Sustentabilidade do Turismo;

IV – Pesquisas de Demanda Turística, Perfil do Visitante e Satisfação dos Turistas e Moradores;

V – Estudos Econômicos, Sociais, Culturais, Ambientais e Territoriais relacionados à atividade turística;

VI – Estudos Prospectivos, Cenários e Tendências do Turismo;

VII – Notas Técnicas, Pareceres Técnicos e Informes Técnicos;

VIII – Relatórios Temáticos sobre assuntos estratégicos relacionados ao turismo;

IX – Diagnósticos da atividade turística e de seus impactos;

X – Banco Municipal de Dados Turísticos;

XI – Séries históricas de indicadores e bases estatísticas consolidadas;

XII – Painéis de Business Intelligence (BI), dashboards e demais instrumentos de visualização e análise de dados;

XIII – outros estudos, pesquisas e produtos técnicos destinados ao fortalecimento da inteligência turística municipal.

§ 2.º Os produtos técnicos poderão ser disponibilizados em meio físico ou eletrônico, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, da Lei de Acesso à Informação e demais normas aplicáveis ao tratamento e à divulgação de informações públicas.

§ 3.º A periodicidade de elaboração e divulgação dos produtos técnicos será definida pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando a disponibilidade das bases de dados, a metodologia adotada e as necessidades de monitoramento da atividade turística.

Art. 22. O Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia – OTO elaborará e publicará, no mínimo, um Relatório Anual da Atividade Turística contendo:

I – a consolidação dos indicadores estratégicos do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia;

II – a análise dos resultados alcançados pelos indicadores monitorados;

III – a evolução da atividade turística e das principais séries históricas;

IV – a avaliação dos impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais do turismo;

V – a análise das tendências e perspectivas para o desenvolvimento turístico do Município;

VI – recomendações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de turismo.

CAPÍTULO X

DO APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA

Art. 23. O Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável – SMITS-Olímpia será objeto de avaliação técnica anual, coordenada pelo Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia – OTO, com a finalidade de verificar sua efetividade, qualidade metodológica, atualização dos indicadores, resultados alcançados e contribuição para o desenvolvimento sustentável do turismo municipal.

§ 1.º A avaliação técnica poderá contemplar, entre outros aspectos:

I – desempenho dos indicadores estratégicos;

II – qualidade, consistência e confiabilidade das bases de dados;

III – eficiência dos instrumentos de monitoramento;

IV – integração entre os órgãos e instituições participantes;

V – utilização das informações produzidas na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VI – aderência às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico – PDDT, do Plano Estratégico de

Marketing Turístico, do modelo de Destino Turístico Inteligente - DTI e da Agenda 2030.

§ 2.º Os resultados da avaliação técnica poderão subsidiar a revisão de metodologias, indicadores, procedimentos técnicos, produtos de inteligência e instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia.

Art. 24. A metodologia dos indicadores, pesquisas, estudos e demais instrumentos de inteligência turística poderá ser revista periodicamente pelo Observatório de Turismo Sustentável de Olímpia - OTO, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, com a finalidade de assegurar a melhoria contínua do Sistema.

§ 1.º A revisão metodológica poderá considerar, entre outros fatores:

I - a evolução científica, tecnológica e estatística aplicada à inteligência turística;

II - a atualização das metodologias e normas nacionais e internacionais relacionadas ao monitoramento da atividade turística;

III - as recomendações da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo, de organismos nacionais e internacionais especializados e de instituições de pesquisa;

IV - a evolução dos programas e referenciais de Destinos Turísticos Inteligentes - DTI;

V - a atualização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e da Agenda 2030;

VI - as necessidades de aperfeiçoamento identificadas durante a avaliação técnica anual do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia;

VII - alterações nos instrumentos municipais de planejamento, gestão e desenvolvimento do turismo.

§ 2.º As revisões metodológicas deverão preservar, sempre que possível, a comparabilidade das séries históricas, a continuidade dos indicadores estratégicos e a consistência das informações produzidas pelo Sistema.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Turismo poderá expedir portarias, instruções normativas, normas técnicas, manuais técnicos e demais atos administrativos complementares necessários à execução, operacionalização e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia, observadas as disposições deste Decreto e da legislação vigente.

Art. 27. O Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia deverá atuar de forma integrada aos instrumentos de planejamento, gestão e desenvolvimento do Município, especialmente:

I - o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico - PDDT;

II - o Plano Estratégico de Marketing Turístico;

III - o Plano Diretor Municipal e demais instrumentos de planejamento urbano;

IV - os programas municipais relacionados à

sustentabilidade, inovação, transformação digital, mobilidade, cultura, desenvolvimento econômico e gestão pública;

V - as políticas públicas relacionadas ao modelo de Destino Turístico Inteligente - DTI, às Cidades Inteligentes e à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Art. 28. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 5.343, de 25 de junho de 2026, da Lei Municipal n.º 5.060, de 26 de março de 2025, e da legislação aplicável.

Art. 29. A implementação e o aperfeiçoamento contínuo do Sistema Municipal de Inteligência Turística Sustentável - SMITS-Olímpia observarão os princípios da inovação pública, da gestão baseada em evidências, da transparência, da sustentabilidade, da eficiência administrativa, da governança colaborativa e da melhoria contínua, visando ao fortalecimento da gestão pública do turismo e ao posicionamento da Estância Turística de Olímpia como Destino Turístico Inteligente.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

HUMBERTO JOSÉ PUTTINI

Secretário Municipal de Turismo

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.108, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, instalado no antigo Centro Comunitário "Dona Corina de Lima Campos", adequando à atual tipologia do equipamento a homenagem instituída pela Lei Municipal n.º 2.124, de 18 de junho de 1991.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.124, de 18 de junho de 1991, denominou "Centro Comunitário Dona Corina de Lima Campos" o centro comunitário municipal com frente para a Avenida Constitucionalistas de 32, n.º 601, Jardim Santa Ifigênia;

Considerando que no referido próprio municipal funciona atualmente o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, tipologia de equipamento instituída no

âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as alterações da Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011), posteriormente à denominação de 1991;

Considerando que os demais Centros de Referência de Assistência Social do Município já possuem denominação própria em homenagem a personalidades locais (Decreto nº 5.183, de 9 de abril de 2012, e Decreto nº 6.498, de 20 de setembro de 2016);

Considerando a política municipal de preservação da memória conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, e o padrão documental inaugurado pelo Decreto nº 10.088, de 17 de julho de 2026, que incorpora ao ato administrativo a biografia da pessoa homenageada,

DECRETA:

Art. 1.º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, instalado no antigo Centro Comunitário “Dona Corina de Lima Campos”, com frente para a Avenida Constitucionalistas de 32, n.º 601, Jardim Santa Ifigênia, passa a denominar-se:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I

“DONA CORINA DE LIMA CAMPOS”

Parágrafo único. Fica preservada, para todos os efeitos, a denominação do próprio municipal instituída pela Lei nº 2.124, de 18 de junho de 1991, limitando-se este Decreto a ajustar a homenagem à identificação do equipamento de assistência social nele instalado.

Art. 2.º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto, na forma de anexos, a Biografia da homenageada Dona Corina de Lima Campos e a respectiva Certidão de Óbito, que fundamentam a homenagem e passam a integrar o acervo documental do ato administrativo.

Art. 3.º Caberá aos órgãos competentes da Administração Municipal promover a identificação do equipamento com a respectiva denominação, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

CURRÍCULO BIOGRÁFICO

CORINA DE LIMA CAMPOS (IN MEMORIAM)

Corina de Lima Campos nasceu no Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais. Casou-se com Olympio Campos, natural de Barretos, Estado de São Paulo, titular do Cartório do 2º Ofício, com quem constituiu uma sólida família, sendo mãe de cinco filhos: Omar Campos, Orlando Campos, Milton Campos, Dulcita Campos e Roberto

Campos.

O casal residia em Barretos e mudou-se para a Estância Turística de Olímpia por ocasião da instalação do Fórum da Comarca, quando seu esposo assumiu as atividades do Cartório do 2º Ofício no Município.

Ainda com os filhos pequenos, Dona Corina passou a dedicar grande parte de seu tempo às obras assistenciais e filantrópicas da cidade, tornando-se uma das mais reconhecidas beneméritas de sua época. Prestou relevantes serviços ao Abrigo São José, instituição que acolhia pessoas em situação de vulnerabilidade social, e colaborou intensamente com a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, promovendo campanhas e ações voltadas ao atendimento das famílias mais necessitadas.

Seu espírito solidário e sua dedicação ao próximo fizeram com que participasse de inúmeras iniciativas beneficentes, sempre mobilizando a comunidade em favor daqueles que mais precisavam de auxílio. Seu trabalho voluntário destacou-se pela sensibilidade, pelo compromisso social e pelo amor ao próximo, deixando um importante legado de solidariedade para o Município.

Em reconhecimento à sua atuação comunitária, recebeu do então Prefeito Municipal, Dr. Paulo Furquim, o honroso convite para exercer as funções de Primeira-Dama Benemérita do Município. A designação ocorreu porque a esposa do prefeito, Professora Maria Ubaldina Furquim, optou por permanecer no exercício de suas atividades profissionais. No desempenho dessa relevante missão, Dona Corina ampliou sua participação nas ações sociais da administração municipal, promovendo campanhas assistenciais e fortalecendo iniciativas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Mesmo após o término do mandato do Prefeito Dr. Paulo Furquim, continuou desenvolvendo atividades beneficentes, mantendo seu compromisso permanente com a promoção da solidariedade e da assistência social em Olímpia.

Ao longo de sua vida, Dona Corina de Lima Campos tornou-se referência de dedicação ao próximo, altruísmo e serviço voluntário, sendo lembrada pelo incansável trabalho em favor das pessoas mais carentes da comunidade olimpiense. Sua trajetória representa um exemplo de generosidade, espírito público e compromisso com o bem comum, fazendo-se plenamente merecedora das homenagens prestadas pelo Município da Estância Turística de Olímpia.

Portarias

PORTARIA N.º 57.943, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 24 de julho de 2026, a Portaria n.º 56.404, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre designação da servidora **AMANDA**

CORREIA DA SILVA para exercer as funções de Responsável Técnica da Unidade Primária de Saúde – ESF “Gilberto Vicente Mora”, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.944, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 27 de julho de 2026, o servidor **WANDERSON BARBOSA DIAS**, inscrito no CPF sob o n.º ***022566**, para exercer as funções de Responsável Técnico da Unidade Primária de Saúde – ESF “Gilberto Vicente Mora”, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Responsável Técnico”, em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 5.131, de 02 de julho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.945, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estendido, a partir de 27 de julho de 2026, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **VANESSA BREDAGIL**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

inscrita no CPF sob o n.º ***923468**, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.946, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 24/07/2026, a Senhora **JANAINA CAMILA EVANGELISTA SIMÃO**, inscrita no CPF sob o n.º ***534288**, das funções de Professor de Educação Básica I - ACT, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.372, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de julho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Deliberação

**TERMO DE DELIBERAÇÃO - DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

Acolho o parecer e as razões do Agente de Contratação como razões de decidir e **NEGO** o provimento ao recurso interposto pela empresa MARCIA RENATA ROVATTI DE OLIVEIRA, mantendo-se a sua **INABILITAÇÃO**.

Olímpia, 23 de julho de 2026..

MAX MENA

Secretário de Gestão e Cidade Inteligente

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026****ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o Pregão Eletrônico Nº 66/2026, que tem como objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL GASTRONÔMICA DURANTE O 62º FESTIVAL DE FOLCLORE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	Lote	Valor Total
HELOISA MARTINUSI GIL ZANETTE	4 - Barraca de Alvenaria denominada "Local E"	R\$ 5.186,70
VALMIR DE SANTANA SANTOS JUNIOR	5 - Barraca de Alvenaria denominada "Local 4"	R\$ 5.287,70
GUSTAVO STORTTO SICHINELLE	7 - Barraca de Alvenaria denominada "Local 6"	R\$ 5.286,75
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA	9 - Barraca de Alvenaria denominada "Local 8"	R\$6.500,00
MAICON BARBOSA DA SILVA	10 - Barraca de Alvenaria denominada "Local 9"	R\$6.000,00
MARQUES OLIVEIRA PRODUÇÕES E PORTARIA LTDA	12 - Barraca de Alvenaria denominada "Local 11"	R\$5.187,00
MARIA LENILDA GOMES LOPES	13 - Barraca de Alvenaria denominada "Local 12"	R\$10.000,00
ADRIANA RAQUEL FORGERINI	27 - Área Demarcada denominada "Local D3"	R\$7.600,00
FLAVIO AGUIAR DOS SANTOS	28 - Área Demarcada denominada "Local D4"	R\$3.458,00
GUSTAVO FORGERINI DOS SANTOS	30 - Área Demarcada denominada "Local D6"	R\$3.458,00
LUIZ VALMIR COSTA	31 - Área Demarcada denominada "Local D7"	R\$3.458,00
MARIA CLARA BUENO SANTOS	34 - Área Demarcada denominada "Local D10"	R\$3.660,00
CLAUDEMIR PANINI	37 - Área Demarcada denominada "Local D13"	R\$3.560,00
MARIO AUGUSTO PADOVAN	47 - Área Demarcada denominada "Local D23"	R\$3.458,00
RAFAEL FORSAN NOVAIS	48 - Área Demarcada denominada "Local D24"	R\$3.458,00
LUIS FRANCISCO GRANGEL	51 - Área Demarcada denominada "Local D27"	R\$3.560,00
MARIA LUCIENE ORTOLAN DA COSTA	54 - Área Demarcada denominada "Local D30"	R\$3.560,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de julho de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

Às 15:29 horas do dia 24/07/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 66/2026, que tem como objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL GASTRONÔMICA DURANTE O 62º FESTIVAL DE FOLCLORE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de

Julho de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

Aviso de Licitação**Aviso de Licitação****Exclusivo "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico nº. 88/2026

Objeto: Aquisição de equipamento de projeção audiovisual, do tipo projetor multimídia a laser, adquirido com recursos oriundos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Defesa do Folclore da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/08/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/08/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de julho de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 90/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de CPAP automático com umidificador aquecido (com regulagem de temperatura) e máscaras nasal, oronasal e pilow) e substituição dos aparelhos em caso de inoperabilidade para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/08/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/08/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de julho de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 89/2026.

Objeto: Aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 07/08/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 07/08/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de julho de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Outros atos**Aviso de Retomada de Licitação****Pregão Presencial nº. 01/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições (almoço e jantar) necessárias a realização do 62º Festival do



Folclore de Olímpia/SP. Fica designado o dia 27/07/2026 às 09h30min, para abertura do envelope nº 2 (proposta) da empresa habilitada Nutra Refeições Coletivas LTDA, e demais interessados, para o procedimento licitatório em referência. Tel.:(17) 3279-3274.

Olímpia, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Gonçalves de Jesus

Agente de Contratação

Vigilância Sanitária

Comunicados

RENOVAÇÕES DE LICENÇA SANITÁRIA

- Protocolo 481/26 – Pousada Shekinah Olímpia Ltda. - ME - CNPJ nº 20.983.429/0001-53 - CEVS 353390801-551-000099-1-1 - Validade: 16/07/2027.
 - Protocolo 494/26 – Hotel Pousada Aldeia das Flores Ltda. - ME - CNPJ nº 15.329.582/0001-21 - CEVS 353390801-551-000080-1-0 - Validade: 16/07/2027.
 - Protocolo 689/26 – Geni Bittencourt Lupi – CPF nº 044***** – CEVS 353390801-960-000216-1-0 - Validade: 16/07/2027.
 - Protocolo 677/26 – Eder Brian de Souza ***353888** – CNPJ nº 28.617.002/0001-43 - CEVS 353390801-960-000436-1-3 - Validade: 16/07/2027.
 - Protocolo 660/26 – Carlos Alberto de Freitas – CPF nº 085***** – CEVS 353390801-960-000031-1-5 - Validade: 16/07/2027.
 - Protocolo 658/26 – Vanessa Aparecida dos Santos Aguiar ***591098** – CNPJ nº 41.432.729/0001-14 - CEVS 353390801-960-000579-1-6 - Validade: 16/07/2027.
 - Protocolo 696/26 – José Roberto Santos ***503388** – CNPJ nº 30.145.230/0001-00 - CEVS 353390801-561-001630-1-5 - Validade: 16/07/2027.
 - Protocolo 730/26 – Francisco & Minari Ltda. ME – CNPJ nº 20.895.960/0001-74 - CEVS 353390801-561-000615-1-4 - Validade: 20/07/2027.
 - Protocolo 372/26 – Rosane Oliver Rocha Viana Okabe – CPF nº ***** – CEVS 353390801-863-000256-1-5 - Validade: 22/07/2027.
 - Protocolo 557/26 – 31.772.870 Leonardo Levi da Silva – CNPJ nº 31.772.870/0001-02 - CEVS 353390801-562-000124-1-6 - Validade: 22/07/2027.
 - Protocolo 635/26 – José Carlos Marques da Silva – CNPJ nº 39.790.734/0001-57 - CEVS 353390801-960-000703-1-9 - Validade: 23/07/2027.
 - Protocolo 643/26 – Beatriz Aparecida de Oliveira – CNPJ nº 56.901.019/0001-63 - CEVS 353390801-960-000704-1-6 - Validade: 23/07/2027.
- LICENÇAS SANITÁRIAS INICIAIS
- Protocolo 667/26 – 54.842.446 Bruno Henrique Maistrelo – CNPJ nº 54.842.446/0001-92 - CEVS 353390801-960-000810-1-9 - Validade: 16/07/2027.
 - Protocolo 607/26 – 65.488.451 Neusvanie Machado de Souza Neves – CNPJ nº 65.488.451/0001-65 - CEVS 353390801-109-000097-1-7 - Validade: 20/07/2027.
 - Protocolo E20260005268 – Centro Educacional Carolina Celestrini Ltda. – CNPJ nº 65.249.794/0001-77 - CEVS 353390801-851-000251-1-9 - Validade: 20/07/2027.

• Protocolo 670/26 – Gratton Ateliê Dental Laboratório de Prótese Dentária Ltda. – CNPJ nº 48.726.304/0001-67 - CEVS 353390801-325-000014-1-4 - Validade: 21/07/2027.

• Protocolo 703/26 – 58.973.758 Daniela Martins de Souza – CNPJ nº 58.973.758/0001-96 - CEVS 353390801-960-000813-1-0 - Validade: 23/07/2027.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

• Protocolo E20260015590 – Lavinia Gabriela Feltrin Odontologia Ltda. – CNPJ nº 47.401.233/0001-60 - CEVS 353390801-863-000574-1-0 - Alteração de endereço - Validade: 21/07/2027.

LICENÇAS SANITÁRIAS INDEFERIDAS

• Protocolo 460/26 – 42.132.254 Cleiton Abreu da Silva – CNPJ nº 42.132.254/0001-03 - CEVS 353390801-561-001775-0-4 - Licença Sanitária Inicial indeferida.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento das exigências, ficando sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Serviço de Vigilância Sanitária – Município de Olímpia/SP.
23 de julho de 2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eugenio José Zuliani, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2025, para o(s) cargo(s) de:

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
575-325	SIVALDO DA ROCHA REIS JUNIOR	05

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **12/08/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;



- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido para o cargo);

- Em caso de acúmulo de cargo público, apresentar Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;

-CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 24 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

PREFEITO MUNICIPAL

Edital - Convocação



RA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA
DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

207 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos que solicitaram a Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica conforme estabelecido no **Anexo III**, do Edital de Abertura, e de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A **ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será realizada **Coworking e Psicologia Bergamo Ltda.**, sita à **Avenida Romeu Strazzi, 1935, Jardim Walkíria, São José do Rio Preto/SP, 15085-520**, conforme informações constantes no **Anexo I**, deste edital.

Na Entrevista Devolutiva será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

Na **ENTREVISTA DEVOLUTIVA** o candidato será atendido por um psicólogo que irá informar seus resultados na Avaliação Psicológica realizada.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da **ENTREVISTA DEVOLUTIVA** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação da **ENTREVISTA DEVOLUTIVA** na respectiva data, horário e local, divulgados nas informações constantes no **Anexo I**, do presente Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, conforme especificado no item 11.6 e seus subitens, do **Capítulo 11**, do **Edital nº 01/2024**, a saber:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:

- Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital, certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados;



RA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

Para todos os candidatos considerados **INAPTOS**, solicitantes ou não da Entrevista Devolutiva, após o período de atendimento da Entrevista Devolutiva, caso seja de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo contra o resultado da **AValiação Psicológica**, em conformidade com o Edital de Abertura e **Anexo III**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2024**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para a **ENTREVISTA DEVOLUTIVA**.

Estância Turística de Olímpia/SP, 24 de julho de 2026.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024



ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA, EM ORDEM ALFABÉTICA, POR HORÁRIO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1926	JAIR SANTOS CUNHA	12/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SÁBADO	01/08/2026	COWORKING E PSICOLOGIA BERGAMO LTDA.	AVENIDA ROMEU STRAZZI	1935	JARDIM WALKÍRIA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15085-520	13:00	13:30



Outros Atos



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 04/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL PARA CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DA CONCESSÃO/PERMISSÃO DE USO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS EVENTUALMENTE REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL GASTRONÔMICA DURANTE O 62º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA/SP.

DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 11h do dia 28/07/2026.

LOCAL DO PROTOCOLO: Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, situada na Rua Nove de Julho, nº 1054, Centro, Olímpia/SP.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2026 às 13h

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, situada na Rua Cel. José Medeiros, nº 477 – Patrimônio de São João Batista, Olímpia/SP.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: terá início às **13h**, com duração de **15 (quinze) minutos**, podendo ser prorrogado pela Comissão, mediante justificativa, em razão da quantidade de participantes presentes.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Maior Oferta Financeira, apresentada em Envelope Fechado, com direito de escolha do espaço disponível, observada a ordem de classificação.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: imediatamente após o encerramento do credenciamento.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente Chamamento Público tem por finalidade viabilizar a ocupação dos espaços públicos eventualmente remanescentes destinados à exploração comercial durante o **62º Festival do Folclore de Olímpia**, observando os princípios da publicidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e do interesse público.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

A Administração Municipal realizou o **Pregão Eletrônico nº 66/2026**, destinado à concessão onerosa dos espaços públicos do evento, adotando como critério de julgamento o maior lance e estabelecendo, em seu edital, a limitação de exploração de **apenas um espaço comercial por participante**, medida voltada à democratização do acesso aos espaços públicos, ao incentivo à livre concorrência e à prevenção da concentração da atividade comercial durante o evento.

Considerando que o referido Pregão Eletrônico possui número de participantes habilitados inferior ao quantitativo total de espaços disponibilizados, bem como a limitação de um único espaço por participante, mostra-se objetivamente previsível a existência de espaços remanescentes após a conclusão daquele certame.

Em razão da proximidade do início do evento, da necessidade de assegurar tempo hábil para emissão das permissões de uso, pagamento dos valores ofertados, organização logística, montagem das estruturas comerciais e início regular das atividades pelos permissionários, a Administração optou pela publicação antecipada do presente Chamamento Público, conferindo ampla publicidade e igualdade de oportunidades aos interessados.

Ressalta-se que o presente procedimento possui natureza autônoma em relação ao Pregão Eletrônico nº 66/2026, destinando-se exclusivamente aos espaços que efetivamente permanecerem remanescentes após a conclusão daquele certame, não implicando qualquer sobreposição, substituição ou interferência no procedimento licitatório anteriormente instaurado.

Por essa razão, o presente Edital apresenta apenas as categorias de espaços, as quantidades máximas possíveis e os respectivos valores mínimos de partida, permanecendo a definição dos espaços efetivamente disponíveis condicionada ao encerramento definitivo do Pregão Eletrônico nº 66/2026.

A relação definitiva dos espaços remanescentes será divulgada pela Comissão de Contratação, por meio de **Anexo Complementar**, imediatamente após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 66/2026, passando a integrar o presente Edital para todos os fins, assegurando-se total transparência, publicidade e igualdade de condições entre os participantes.

A adoção desse procedimento busca conciliar a observância dos princípios que regem a Administração Pública com a necessidade de garantir a plena utilização dos espaços públicos disponibilizados para o Festival, evitando sua ociosidade, ampliando as oportunidades aos comerciantes interessados e promovendo a máxima eficiência na gestão do patrimônio público durante a realização de um dos mais relevantes eventos culturais do Município.

1. DO OBJETO E DOS ESPAÇOS REMANESCENTES

1.1. O presente Chamamento Público visa à outorga de Concessão/Permissão de Uso A Título Oneroso dos **espaços comerciais gastronômicos eventualmente remanescentes (não**



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore**

arrematados/desertos) do Pregão Eletrônico nº 66/2026, para atuação durante o 62º Festival do Folclore de Olímpia (período operacional de 01 a 09 de agosto de 2026, com montagem a partir de 29/07/2026).

1.2. O Anexo I deste Edital apresenta a relação dos espaços públicos passíveis de integrarem o presente Chamamento Público, bem como os respectivos valores mínimos de partida, calculados com base no Código de Posturas (Lei Complementar nº 324/2025) e na UFESP 2026, observada a categoria de cada espaço.

1.3. A relação definitiva dos espaços objeto deste Chamamento Público será publicada como Anexo Complementar, imediatamente após o encerramento do Pregão Eletrônico nº 66/2026, sendo disponibilizados exclusivamente os espaços que permanecerem remanescentes daquele certame.

2. DA COTA LOCAL (LEI Nº 83/2025) E LIMITAÇÃO POR PARTICIPANTE

2.1. COTA RESERVADA LOCAL: Em cumprimento à **Lei Municipal nº 83/2025**, fica assegurada a reserva de até 30% dos espaços remanescentes para Microempreendedores Individuais (MEIs) do ramo de alimentação e bebidas sediados no Município de Olímpia/SP há pelo menos 12 (doze) meses.

2.2. LIMITAÇÃO DE ESPAÇO: Para garantir a democratização e o antimonopólio no Recinto, **cada participante (Pessoa Física ou Jurídica/MEI) poderá arrematar e explorar apenas 01 (um) espaço comercial.**

2.3. Não poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI) ou pessoas jurídicas que tenham sido declarados vencedores ou adjudicatários de qualquer espaço no Pregão Eletrônico nº 66/2026, bem como aquelas que participem por intermédio de sócios, administradores, representantes legais ou interpostas pessoas, quando caracterizada a tentativa de burlar a limitação de 01 (um) espaço por participante prevista neste Edital e no Pregão Eletrônico nº 66/2026.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo, os interessados (ou seus representantes com procuração) deverão protocolar presencialmente **02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis e lacrados**, contendo em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – ESPAÇOS REMANESCENTES FEFOL
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE e CPF/CNPJ**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA DE OFERTA

****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – ESPAÇOS REMANESCENTES FEFOL
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE e CPF/CNPJ**

4. DA FASE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

4.1. Instalada a sessão presencial, a Comissão abrirá os **Envelopes nº 01 (Habilitação)** de todos os participantes para conferência da seguinte documentação:

4.1.1. Pessoa Física:

- 4.1.1.1. Cópia do Documento de Identificação Oficial com foto (RG/CNH) e CPF
- 4.1.1.2. Comprovante de endereço (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro equivalente)
- 4.1.1.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>;
- 4.1.1.4. Declaração Unificada (Anexo II)

4.1.2. Pessoa Jurídica (MEI / ME / EPP / Empresa):

4.1.2.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 4.1.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 4.1.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 4.1.2.1.8. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 4.1.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ou da consolidação respectiva.

4.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/>);

4.1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria **Conjunta nº 1.751**, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>);

4.1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

4.1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

4.1.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.1.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de pessoa jurídica

4.1.2.4. Declaração Unificada (Anexo II)

4.1.3. COMPROVAÇÃO DA COTA LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 83/2025): Para os proponentes que disputarem os espaços reservados exclusivos para comerciantes locais, será obrigatória a apresentação de:

4.1.3.1. Comprovante de Inscrição Municipal ativa e Alvará de Funcionamento emitido pela Fazenda do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, atestando estabelecimento físico e atividade regular no ramo de alimentos e bebidas há, no mínimo, 12 (doze) meses antes da publicação deste edital.

4.1.3.2. Certidão expedida pela Junta Comercial ou preenchimento de faturamento no SIMEI que comprove o enquadramento na categoria de MEI.

4.1.3.3. Cópia do RG e CPF de seu proprietário;

4.1.3.4. Declaração que se enquadra no Inciso II do Artigo 2º da Lei 83/2025 de 07 de Maio



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

de 2025 (Anexo II).

4.2. DISPENSA DE VISTORIA PRÉVIA: Fica expressamente dispensada a realização de **Vistoria Técnica Prévia**. A entrega dos envelopes configura aceitação tácita e irrestrita das condições físicas, sanitárias e operacionais do Recinto do Folclore.

4.3. A não apresentação integral da documentação de habilitação exigida neste Edital implicará a inabilitação do participante, permanecendo lacrado o Envelope nº 02 – Proposta Financeira, que não será aberto pela Comissão.

4.3.1 Encerrada a fase de habilitação, somente terão seus Envelopes nº 02 – Proposta Financeira abertos os participantes regularmente habilitados.

4.3.2. Eventual pedido de revisão da decisão de inabilitação restringir-se-á à análise da documentação apresentada até o momento da abertura dos envelopes, sendo vedada a apresentação posterior de documentos destinados a suprir exigências editalícias não atendidas.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA E DO DIREITO PRIORITÁRIO DE ESCOLHA (ENVELOPE Nº 02)

5.1. Abertos os **Envelopes nº 02 (Proposta Financeira)** dos habilitados, a Comissão verificará os valores ofertados em papel (modelo Anexo III).

5.2. O valor ofertado no Envelope nº 02 não poderá ser inferior ao **Valor Mínimo Global de Partida** estipulado para a categoria do espaço desejado (constante no Anexo I).

5.3. Para participar da fase de escolha dos espaços, o participante deverá estar presente na sessão pública, pessoalmente ou por intermédio de representante legal ou procurador devidamente constituído, munido de documento oficial de identificação e, quando for o caso, do instrumento de procuração com poderes específicos para representá-lo durante todos os atos do Chamamento Público, inclusive para a escolha do espaço.

5.3.1. A ausência do participante ou de seu representante regularmente credenciado no momento da convocação para a escolha do espaço será considerada desistência tácita do direito decorrente da classificação obtida, sendo convocado imediatamente o participante subsequente, sem direito a qualquer reclamação ou preferência posterior.

5.3.2. As convocações para escolha dos espaços ocorrerão por ordem de classificação, mediante chamada nominal realizada pela Comissão durante a sessão pública. O não atendimento imediato à convocação caracterizará a desistência tácita prevista no subitem anterior.

5.4. DINÂMICA DE ESCOLHA DO ESPAÇO:

5.4.1. A Comissão classificará as propostas financeiras válidas em ordem decrescente (do maior valor ofertado para o menor), por lote escolhido.

5.4.2. **DIREITO DE ESCOLHA:** O participante que apresentar a **MAIOR OFERTA GLOBAL**



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore**

(1º Colocado) será chamado imediatamente à mesa para **escolher primeiro o espaço físico de sua preferência** entre todos os disponíveis no lote do Anexo Complementar (atualizado após finalizado o Pregão 66/2026).

5.4.3. Em seguida, o 2º colocado escolhe o seu espaço dentre as opções restantes, e assim sucessivamente até o esgotamento dos locais ou dos participantes.

5.4.4. **CRITÉRIO DE DESEMPATE:** Em caso de empate no valor da proposta escrita para o mesmo lote, o desempate será realizado por **sorteio presencial imediato**.

5.5. DA REVERSÃO DAS VAGAS DA COTA LOCAL

5.5.1. Os espaços destinados à Cota Local de que trata a Lei Municipal nº 83/2025 serão disputados, inicialmente, exclusivamente pelos participantes que atenderem aos requisitos previstos neste Edital.

5.5.2. Encerrada a classificação do respectivo lote da Cota Local, os espaços que permanecerem sem proposta válida, sem interessados ou não contemplados por ausência de participantes habilitados serão automaticamente revertidos para o respectivo lote de Ampla Concorrência da mesma categoria, mantendo-se inalterados o valor mínimo de partida e as demais condições estabelecidas neste Edital.

5.5.3. A reversão ocorrerá exclusivamente entre lotes correspondentes da mesma categoria, observando-se a seguinte correspondência:

- Lote **01-A** → Lote **01-B**;
- Lote **03-A** → Lote **03-B**;
- Lote **04-A** → Lote **04-B**.

5.5.4. Os espaços revertidos passarão a integrar automaticamente a quantidade de espaços disponíveis do respectivo lote de Ampla Concorrência, sendo disponibilizados aos participantes classificados conforme a ordem de classificação daquele lote.

5.5.5. A reversão das vagas da Cota Local para a Ampla Concorrência não gera qualquer direito de preferência ou reserva futura, destinando-se exclusivamente a evitar a ociosidade de espaços públicos e assegurar a máxima ocupação do recinto durante o evento, em observância aos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da economicidade.

6. DO RECOLHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO

6.1. Escolhido o local, o arrematante receberá a guia de recolhimento e deverá efetuar o pagamento de **100% (cem por cento) do valor ofertado à vista**, no prazo impreritável de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de cancelamento da escolha e convocação do participante seguinte.

6.2. Com a comprovação do pagamento, será expedido o **Termo de Permissão de Uso**, autorizando a entrada no Recinto para início da montagem da estrutura a partir de 29/07/2026.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore****7. DAS REGRAS OPERACIONAIS E SANÇÕES NO RECINTO**

7.1. Aplicam-se integralmente a este Chamamento todas as diretrizes operacionais constantes no Termo de Referência do evento:

- a) Proibição de Vidro:** É proibida a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro.
- b) Tabelamento Oficial de Bebidas:** Obrigatoriedade de praticar os preços máximos de bebidas (Cerveja lata 350ml R\$ 7,00; Cerveja Puro Malte 350ml R\$ 10,00; Refrigerante R\$ 6,00; Água R\$ 4,00).
- c) Higiene e Gelo:** Uso de toucas/máscaras pelos manipuladores e obrigatoriedade de gelo filtrado com CNPJ/rótulo do fabricante.
- d) Horários de Carga/Descarga:** Período da manhã (07h às 12h) e tarde (14h às 16h). Proibida a circulação de veículos motorizados de abastecimento após as 16h30min.
- e) Som Ambiente:** Permitido apenas som de baixa potência direcionado ao interior da barraca após às 22h (proibidos equipamentos profissionais e shows ao vivo particulares).
- f) Vedação de Sublocação:** Proibida qualquer forma de cessão, venda ou sublocação do espaço a terceiros, sob pena de retomada imediata do bem público e aplicação das multas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Fica determinado como gestor a servidora Camila Reale Thereza Gameiro, Diretora da Divisão de Festivais e Eventos, e-mail: creale@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3281-8741, para acompanhar a contratação, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2. Fica determinado como fiscal a servidora Graziela de Souza Mendes, Diretora Administrativa, e-mail: gmendes@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3281-8741, para acompanhar a contratação e fiscalizar sua execução, registrando todas as ocorrências relacionadas determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, [Data].

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Graziela de Souza Mendes
Fiscal do Contrato / Comissão de Chamamento



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO I

TABELA DE ESPAÇOS EVENTUALMENTE REMANESCENTES E VALORES MÍNIMOS DE PARTIDA

Lote – Cotal Local MEI (Lei 83/2025)	Categoria / Tipo de Espaço	Qtde Máxima possível	Valor Mínimo de Partida
01-A	Barraca de Alvenaria – produto gastronômico	05	R\$ 5.186,70

Lote – Ampla Concorrência	Categoria / Tipo de Espaço	Qtde Máxima possível	Valor Mínimo de Partida
01-B	Barraca de Alvenaria – produto gastronômico	09	R\$ 5.186,70

Lote – Ampla Concorrência	Categoria / Tipo de Espaço	Qtde Máxima possível	Valor Mínimo de Partida
02	Barraca de Alvenaria – produto gastronômico	01	R\$ 12.448,00

Lote – Cotal Local MEI (Lei 83/2025)	Categoria / Tipo de Espaço	Qtde Máxima possível	Valor Mínimo de Partida
03-A	Barraca de Alvenaria – produto gastronômico ou artesanato	03	R\$ 3.457,80

Lote – Ampla Concorrência	Categoria / Tipo de Espaço	Qtde Máxima possível	Valor Mínimo de Partida
03-B	Barraca de Alvenaria – produto gastronômico ou artesanato	06	R\$ 3.457,80



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

Lote – Cotal Local MEI (Lei 83/2025)	Categoria / Tipo de Espaço	Qtde Máxima possível	Valor Mínimo de Partida
04-A	Área Demarcada - produto gastronômico	09	R\$ 3.457,80

Lote – Ampla Concorrência	Categoria / Tipo de Espaço	Qtde Máxima possível	Valor Mínimo de Partida
04-B	Área Demarcada - produto gastronômico	22	R\$ 3.457,80

A identificação dos espaços efetivamente disponíveis e a quantidade definitiva de cada categoria serão divulgadas por ato da Comissão imediatamente após o encerramento do Pregão Eletrônico nº 66/2026.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

(Esta declaração deverá ser inserida obrigatoriamente dentro do ENVELOPE Nº 01 –
HABILITAÇÃO)

À COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

Ref.: Chamamento Público Presencial nº 04/2026 – Espaços Gastronômicos FEFOL

Eu/Nós, [Nome Completo do Proponente ou Razão Social da Empresa], portador(a) do RG nº [Número], CPF/CNPJ nº [Número], sediado/residente à [Endereço Completo, Rua, nº, Bairro, Cidade/UF], telefone [Número], e-mail [Endereço de E-mail], por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARO/DECLARAMOS**, sob as penas da lei:

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E ACEITE INTEGRAL: Que conheço e aceito sumariamente todas as normas, obrigações e sanções estipuladas no Edital de Chamamento Público Presencial nº 04/2026 e seus Anexos, e que não me encontro suspenso, inabilitado ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

CUMPRIMENTO DAS REGRAS TRABALHISTAS E SOCIAIS: Que cumpro integralmente o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz), bem como não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DISPENSA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA ÁREA (SEM VISTORIA): Que estou ciente da **dispensa formal da Vistoria Técnica Prévia**, declarando pleno conhecimento das instalações físicas, da infraestrutura de energia/água e das particularidades operacionais do Recinto do Folclore "Professor José Sant'Anna", assumindo todos os riscos e custos de montagem, operação e desmontagem sem direito a alegações futuras de desconhecimento.

ADEQUAÇÃO À LGPD: Que estou ciente e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando o tratamento de dados pessoais estritamente necessários para o processamento deste certame.

ANTIMONOPÓLIO E LIMITE DE ESPAÇO: Que estou ciente de que **podererei arrematar e explorar apenas 01 (um) espaço comercial** no evento, não atuando como interposta pessoa para concentrar locais.

ENQUADRAMENTO NA COTA LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 83/2025) – [Assinalar apenas se aplicável]:



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore**

() SIM. Declaro que sou Microempreendedor Individual (MEI) com sede/domicílio na Estância Turística de Olímpia/SP há pelo menos 12 (doze) meses, atuante no ramo de alimentação e bebidas, requerendo a prioridade na disputa dos espaços da Cota Local.

Olímpia/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante / Representante Legal
(Nome Legível e CPF/CNPJ)



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO III

(Esta proposta deverá ser preenchida e inserida obrigatoriamente dentro do ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA)

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

Ref.: Chamamento Público Presencial nº 04/2026 – Espaços Gastronômicos FEFOL

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

PROPOSTA FINANCEIRA (VALOR GLOBAL DO ESPAÇO)

O proponente apresenta as seguintes ofertas para participação no Chamamento Público:

Lot e	Categoria	Valor Mínimo	Valor Ofertado
01-A	Barraca de Alvenaria – Cota Local MEI	R\$ 5.186,70	R\$ _____
01-B	Barraca de Alvenaria – Ampla Concorrência	R\$ 5.186,70	R\$ _____
02	Barraca de Alvenaria – Produto Gastronômico	R\$ 12.448,00	R\$ _____
03-A	Barraca de Alvenaria – Gastronômico/Artesanato – Cota Local	R\$ 3.457,80	R\$ _____
03-B	Barraca de Alvenaria – Gastronômico/Artesanato – Ampla	R\$ 3.457,80	R\$ _____
04-A	Área Demarcada – Produto Gastronômico – Cota Local	R\$ 3.457,80	R\$ _____
04-B	Área Demarcada – Produto Gastronômico – Ampla	R\$ 3.457,80	R\$ _____

Declaro que:

- os valores ofertados são iguais ou superiores aos valores mínimos estabelecidos para



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore**

- cada lote;
- estou ciente de que poderei apresentar proposta para um ou mais lotes;
 - **estou ciente de que, uma vez declarado vencedor de qualquer lote deste Chamamento Público, não poderei ser declarado vencedor de outro lote, ficando automaticamente excluído da classificação dos demais, em observância ao limite de exploração de apenas 01 (um) espaço comercial por participante estabelecido neste Edital;**
 - estou ciente de que a escolha do espaço ocorrerá conforme a ordem de classificação no lote correspondente e dentre os espaços remanescentes daquela categoria;
 - caso classificado na sessão pública, a efetuar o recolhimento integral (**100% à vista**) do valor acima ofertado no prazo impreterível de **24 (vinte e quatro) horas** após a realização deste Chamamento Público, sob pena de perda do direito ao espaço e aplicação das multas do edital.
 - aceito integralmente todas as condições do Edital.

Local e data.

Assinatura do Participante / Representante Legal
(Nome Legível e CPF/CNPJ)



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.598.257/0001-26, com sede na Rua Nove de Julho, nº 1.054, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, Sra. **Priscila Seno Mathias Netto Foresti**, doravante denominado simplesmente **PERMITINDO**, e de outro lado:

PERMISSIONÁRIO(A): [Nome do Vencedor ou Razão Social]**CPF/CNPJ:** [Número]**ENDEREÇO:** [Endereço Completo]**REPRESENTANTE LEGAL:** [Nome, RG e CPF, se PJ]

Têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Municipal nº 83/2025 e pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PERMITINDO outorga ao PERMISSIONÁRIO a Permissão de Uso a Título Oneroso, em caráter temporário e precário, do espaço comercial designado como **[LOCAL DO ESPAÇO ESCOLHIDO, ex: Barraca de Alvenaria Local 04 / Área Demarcada D12]**, com metragem de **[área em m²]**, situado no Recinto do Folclore "Professor José Sant'Anna", destinado exclusivamente à exploração comercial gastronômica durante o **62º Festival do Folclore de Olímpia (FEFOL 2026)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E OPERAÇÃO

A permissão vigora do dia **29 de julho de 2026 ao dia 14 de agosto de 2026**, abrangendo os seguintes períodos:

- a) Montagem e Adaptação:** A partir das 08h do dia 29/07/2026 até às 12h do dia 31/07/2026.
- b) Funcionamento Comercial Oficial:** De **01 a 09 de agosto de 2026**, diariamente no horário das 17h00min às 03h30min.
- c) Desmontagem, Limpeza e Devolução:** Do dia 10/08/2026 até às 17h00min do dia 14/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECOLHIMENTO

Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

Pela permissão de uso do espaço público objeto deste termo, o PERMISSIONÁRIO recolheu aos cofres públicos municipais o valor global arrematado de **R\$ [Valor em Reais] ([Valor por Extenso])**, conforme guia de arrecadação compensada e anexada a este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO obriga-se a cumprir rigorosamente todas as condições do Edital, destacando-se:

Tabelamento de Bebidas: Praticar obrigatoriamente os preços máximos fixados (Cerveja lata 350ml: R\$ 7,00; Puro Malte 350ml: R\$ 10,00; Refrigerante 350ml: R\$ 6,00; Água: R\$ 4,00).

Proibição de Vidro e Sanitário: Não comercializar bebidas ou alimentos em garrafas/copos de vidro; manter luvas, toucas e máscaras nos manipuladores; utilizar exclusivamente gelo filtrado com rótulo/CNPJ comercial.

Proibição Absoluta de Sublocação: É terminantemente proibido ceder, vender, locar ou sublocar o espaço a terceiros. A constatação de terceiros não vinculados ao titular ensejará a **retomada compulsória imediata do local**.

Horários de Abastecimento: Carga e descarga restritas às manhãs (07h às 12h) e tardes (14h às 16h). Proibido tráfego motorizado no pátio após 16h30min.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO VENCEDOR:

Conhecer e respeitar a legislação sanitária e as regras concernentes ao local de trabalho; Deverá ser possibilitado o pagamento por meio de quaisquer meios legais e compatíveis com o mercado;

É de inteira responsabilidade da concessionária todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Olímpia. Ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Utilizar o local para a destinação determinada no edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando inclusive Alvará Sanitário;

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da prefeitura;

Reitere-se que a CONCESSIONÁRIA ficará responsável por eventuais danos causados aos bens públicos disponibilizados nos locais, devendo reparar de imediato sob pena de pagamento dos valores do bem deteriorado;

A Prefeitura poderá a qualquer tempo durante o evento emitir notificação para correção de atitudes dos comerciantes, sendo que, a mesma tem efeito imediato e seu descumprimento incidirá nas sanções cabíveis;

Havendo a cessão de patrocínio sob MARCA EXCLUSIVA de qualquer bebida, deverá o vencedor do certame respeitar a cessão e realizar a venda apenas do produto indicado;

Respeitar o som ambiente das apresentações culturais e demais shows programados,



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore**

podendo colocar música ambiente no seu espaço após às 22h, observando o limite dos decibéis;

O som ambiente permitido após as 22h restringe-se a equipamentos de baixa potência (caixas de som portáteis de até [ex: 50W RMS]), instalados voltados para o interior do próprio espaço comercial. Fica proibida a instalação de caixas acústicas profissionais (atendidas por mesas de som), caixas do tipo 'torre' ou a contratação de apresentações musicais ao vivo (voz e violão ou bandas) por parte dos concessionários, sob pena de apreensão imediata do equipamento;

As músicas apresentadas deverão respeitar os princípios éticos, culturais e sociais compatíveis com o propósito do evento. Fica expressamente proibida a veiculação de letras que contenham: palavrões ou linguagem ofensiva; conteúdo discriminatório (de cunho racial, étnico, religioso, de gênero, orientação sexual, entre outros); apologia à violência, uso de drogas ou atividades ilegais, e qualquer forma de incitação ao ódio ou preconceito. A comissão organizadora reserva-se o direito de vetar músicas que não atendam a esses critérios, podendo solicitar substituição do repertório ou, em casos graves, aplicar sanções contratuais ou rescindir a concessão do comerciante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A execução deste termo será acompanhada pela Fiscal do Contrato, Sra. **Graziela de Souza Mendes**. O descumprimento das regras sujeitará o PERMISSIONÁRIO às multas contratuais (de 10% a 20% do valor da proposta), apreensão de insumos irregulares e lacre da estrutura no caso de infrações graves.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Permissão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Olímpia/SP, _____ de _____ de 2026.

PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI

Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore – PERMITINDO

[NOME DO PERMISSIONÁRIO]

PERMISSIONÁRIO(A) – CPF/CNPJ: _____



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO V



NOME DA BARRACA

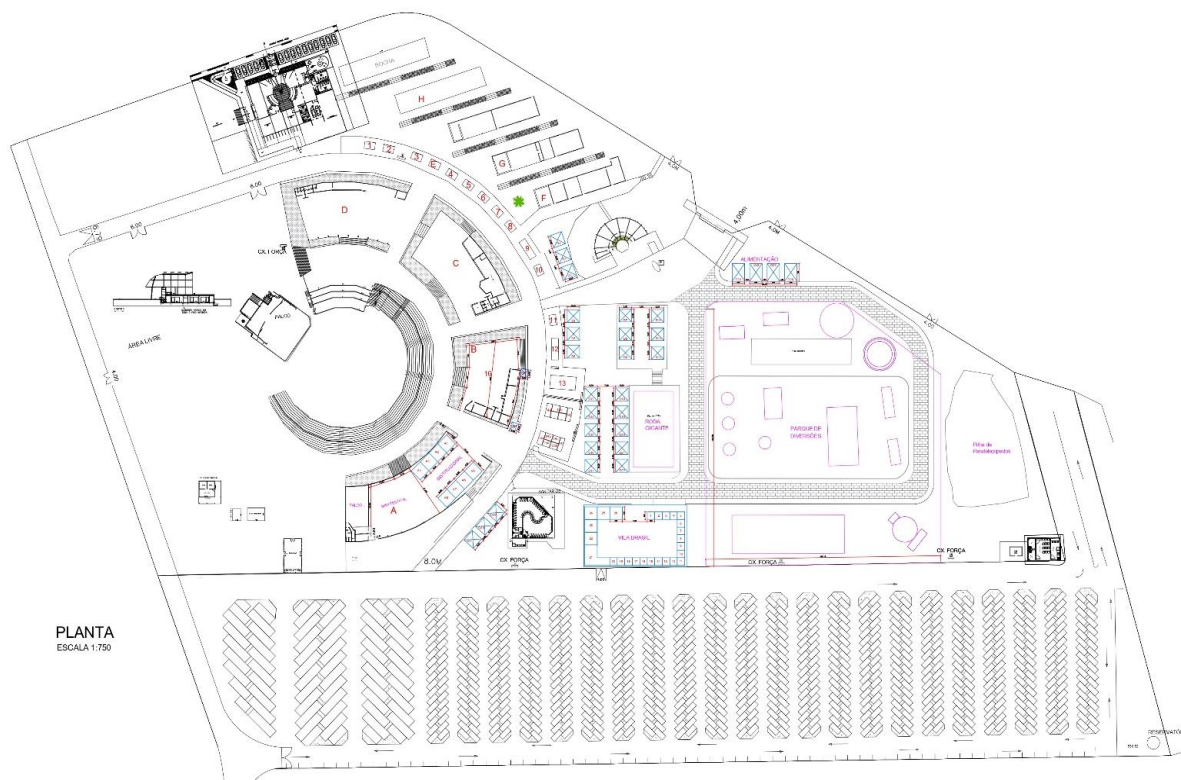


Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO VI



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO COMPLEMENTAR

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS ESPAÇOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026 QUE PASSAM A COMPOR OS LOTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 04/2026

O Município da Estância Turística de Olímpia/SP, **em cumprimento ao item 1.3 do Edital do Chamamento Público nº 04/2026**, torna pública a relação definitiva dos espaços públicos remanescentes do Pregão Eletrônico nº 66/2026, os quais passam a integrar os respectivos lotes do presente Chamamento Público.

Os espaços abaixo relacionados serão disponibilizados para escolha pelos participantes classificados, observada a ordem de classificação em cada lote.

LOTE 01-A COTA LOCAL MEI (LEI 83/2025) VALOR MÍNIMO - R\$ 5.186,70

Item	Código	Especificação dos Espaços Pertencentes ao Lote 01-A
01	2.01.11.1936-1	Barraca de Alvenaria denominada "Local 1" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 11,42 m² (4,20x2,72). Cota: Pequeno comerciante local.
02	2.01.11.1941-8	Barraca de Alvenaria denominada "Local 5" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 11,42 m² (4,20x2,72). Cota: Pequeno comerciante local.
03	2.01.11.1943-4	Barraca de Alvenaria denominada "Local 7" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 11,42 m² (4,20x2,72). Cota: Pequeno comerciante local.
04	2.01.11.1946-9	Barraca de Alvenaria denominada "Local 10" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 11,42 m² (4,20x2,72). Cota: Pequeno comerciante local.
05	2.01.11.1949-3	Barraca de Alvenaria denominada "Local 13" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 71,76 m² (13,80x5,20). Cota: Pequeno comerciante local.

LOTE 01-B AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR MÍNIMO - R\$ 5.186,70



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

Item	Código	Especificação dos Espaços Pertencentes ao Lote 01-B
01	2.01.11.1937-0	Barraca de Alvenaria denominada "Local 2" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 11,42 m² (4,20x2,72). Cota: Ampla concorrência.
02	2.01.11.1938-8	Barraca de Alvenaria denominada "Local 3" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 11,42 m² (4,20x2,72). Cota: Ampla concorrência.

LOTE 02
AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR MÍNIMO - R\$ 12.448,00

Item	Código	Especificação dos Espaços Pertencentes ao Lote 02
01	2.01.11.1950-7	Barraca de Alvenaria denominada "Local H" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 279,60 m² (36,03x7,76). Cota: Ampla concorrência.

LOTE 03-A
COTA LOCAL MEI (LEI 83/2025)
VALOR MÍNIMO - R\$ 3.457,80

Item	Código	Especificação dos Espaços Pertencentes ao Lote 03-A
01	2.01.11.1952-3	Barraca de Alvenaria denominada "Local 14 b" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 18,00 m² (6,00x3,00). Cota: Pequeno comerciante local.
02	2.01.11.1957-4	Barraca de Alvenaria denominada "Local 15 d" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 7,46 m² (2,95x2,53). Cota: Pequeno comerciante local.
03	2.01.11.1959-0	Barraca de Alvenaria denominada "Local 15 f" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 8,37 m² (5,23x1,60). Cota: Pequeno comerciante local.

LOTE 03-B
AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR MÍNIMO - R\$ 3.457,80

Item	Código	Especificação dos Espaços Pertencentes ao Lote 03-B
------	--------	---



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

01	2.01.11.1951-5	Barraca de Alvenaria denominada "Local 14 a" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 8,37 m² (5,23x1,60). Cota: Ampla concorrência.
02	2.01.11.1953-1	Barraca de Alvenaria denominada "Local 14 c" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 8,37 m² (5,23x1,60). Cota: Ampla concorrência.
03	2.01.11.1954-0	Barraca de Alvenaria denominada "Local 15 a" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 8,37 m² (5,23x1,60). Cota: Ampla concorrência.
04	2.01.11.1955-8	Barraca de Alvenaria denominada "Local 15 b" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 7,46 m² (2,95x2,53). Cota: Ampla concorrência.
05	2.01.11.1956-6	Barraca de Alvenaria denominada "Local 15 c" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 7,46 m² (2,95x2,53). Cota: Ampla concorrência.
06	2.01.11.1958-2	Barraca de Alvenaria denominada "Local 15 e" para comercialização de qualquer produto gastronômico ou artesanato com área de 7,46 m² (2,95x2,53). Cota: Ampla concorrência.

LOTE 04-A

COTA LOCAL MEI (LEI 83/2025)

VALOR MÍNIMO - R\$ 3.457,80

Item	Código	Especificação dos Espaços Pertencentes ao Lote 04-A
01	2.01.11.1961-2	Área Demarcada denominada "Local D2" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Pequeno comerciante local.
02	2.01.11.1964-7	Área Demarcada denominada "Local D5" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Pequeno comerciante local.
03	2.01.11.1967-1	Área Demarcada denominada "Local D8" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Pequeno comerciante local.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
 Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

04	2.01.11.1970-1	Área Demarcada denominada "Local D11" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Pequeno comerciante local.
05	2.01.11.1974-4	Área Demarcada denominada "Local D15" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Pequeno comerciante local.
06	2.01.11.1976-0	Área Demarcada denominada "Local D17" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Pequeno comerciante local.
07	2.01.11.1979-5	Área Demarcada denominada "Local D20" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Pequeno comerciante local.
08	2.01.11.1981-7	Área Demarcada denominada "Local D22" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Pequeno comerciante local.
09	2.01.11.1984-1	Área Demarcada denominada "Local D25" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 35,00 m² (5,00x7,00). Cota: Pequeno comerciante local.

LOTE 04-B

AMPLA CONCORRÊNCIA

VALOR MÍNIMO - R\$ 3.457,80

Item	Código	Especificação dos Espaços Pertencentes ao Lote 04-B
01	2.01.11.1960-4	Área Demarcada denominada "Local D1" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.
02	2.01.11.1968-0	Área Demarcada denominada "Local D9" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.
03	2.01.11.1971-0	Área Demarcada denominada "Local D12" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.
04	2.01.11.1973-6	Área Demarcada denominada "Local D14" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.
05	2.01.11.1975-2	Área Demarcada denominada "Local D16" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
 Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore

06	2.01.11.1977-9	Área Demarcada denominada "Local D18" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.
07	2.01.11.1978-7	Área Demarcada denominada "Local D19" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.
08	2.01.11.1980-9	Área Demarcada denominada "Local D21" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.
09	2.01.11.1985-0	Área Demarcada denominada "Local D26" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 35,00 m² (5,00x7,00). Cota: Ampla concorrência.
10	2.01.11.1987-6	Área Demarcada denominada "Local D28" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 9,00 m² (3,00x3,00). Cota: Ampla concorrência.
11	2.01.11.1988-4	Área Demarcada denominada "Local D29" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.
12	2.01.11.1990-6	Área Demarcada denominada "Local D31" para comercialização de qualquer produto gastronômico com área de 25,00 m² (5,00x5,00). Cota: Ampla concorrência.

Os espaços constantes deste Anexo Complementar correspondem exclusivamente aos espaços remanescentes do Pregão Eletrônico nº 66/2026.

A ordem de escolha dos espaços observará rigorosamente a classificação obtida pelos participantes em cada lote, cabendo ao primeiro colocado a escolha dentre todos os espaços disponíveis daquele lote, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

Os espaços constantes deste Anexo Complementar passam a integrar, para todos os fins, os respectivos lotes previstos no Anexo I do Edital do Chamamento Público Presencial nº 04/2026.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital, especialmente quanto às regras de habilitação, classificação, escolha dos espaços, pagamento e formalização da Permissão de Uso.

Olímpia, 24 de julho de 2026.



Cel. José Medeiros, 477 - Patrimônio de S. João Batista • CEP 15400-051
Olímpia • SP • Telefone: 17 3281-6415 • www.olimpia.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 e lei Complementar 61/02)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

3º BIMESTRE DE 2026

I - RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.069.370,00	21.069.370,00	3.256.565,84	9.670.163,20	11.399.206,80		
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS	13.348.225,00	13.348.225,00	1.893.499,72	5.624.302,67	7.723.922,33		
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS	164.300,00	164.300,00	27.815,72	82.090,58	82.209,42		
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	22.090,00	22.090,00	3.239,06	9.777,45	12.312,55		
RECEITAS PATRIMONIAIS	400.000,00	400.000,00	77.480,19	186.737,66	213.262,34		
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.481.000,00	2.481.000,00	0,00	480.781,11	2.000.218,89		
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS	496.000,00	496.000,00	82.272,93	246.725,48	249.274,52		
TOTAL	37.980.985,00	37.980.985,00	5.340.873,46	16.300.578,15	21.680.406,85		
II - DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
INATIVOS	32.233.232,08	32.233.232,08	5.914.890,86	15.266.658,35	5.914.890,86	15.266.658,35	16.966.573,73
PENSIONISTAS	8.057.525,00	8.057.525,00	1.410.271,38	3.662.881,86	1.410.271,38	3.662.881,86	4.394.643,14
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	4.090.227,92	4.090.227,92	108.834,77	707.289,38	176.902,48	489.673,20	3.382.938,54
TOTAL	44.380.985,00	44.380.985,00	7.433.997,01	19.636.829,59	7.502.064,72	19.419.213,41	24.744.155,41
III - RESULTADO	-6.400.000,00	-6.400.000,00	-2.093.123,55	-3.336.251,44	-2.161.191,26	-3.118.635,26	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$				R\$		
RECEITAS	37.744.819,17		DESPESAS				22.146.609,84
ORÇAMENTARIA	16.300.578,15		ORÇAMENTÁRIAS PAGAS				19.398.469,58
EXTRA - ORÇAMENTARIA	21.444.241,02		EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS				2.748.140,26
			*RESTOS A PAGAR				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	242.020.739,46		SALDO				257.618.948,79
CAIXA			CAIXA				
BANCOS CONTA MOVIMENTO			BANCOS CONTA MOVIMENTO				0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	242.020.739,46		APLICAÇÕES FINANCEIRAS				257.618.948,79
TOTAL GERAL	279.765.558,63						279.765.558,63

* Relativo ao último BIMESTRE

Raquel C. Crepaldi Righetti
Diretor PresidenteValquiria C. Real
Resp. Contábil - CRC 233.756/O-8Sandro de Campos Magalhães
Diretor Financeiro



Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2026 / 3º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	109.661.000,00	54.981.597,71				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.251.000,00	14.840.599,34				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.500.000,00	5.428.951,59				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	58.510.000,00	28.846.619,13				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.400.000,00	5.865.427,65				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.030.000,00	96.543.908,43				
2.1- Cota-Parte FPM	69.400.000,00	36.498.246,64				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	36.498.246,64				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.400.000,00	0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	82.200.000,00	41.922.530,91				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	630.000,00	315.839,88				
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	260.241,20				
2.5- Cota-Parte IPVA	20.300.000,00	17.547.049,80				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	284.691.000,00	151.525.506,14				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7))	33.726.000,00	19.308.781,69				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.446.750,00	18.572.594,85				
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.100.000,00	27.609.358,85				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.100.000,00	27.557.483,56				
6.1.1- Principal	56.100.000,00	27.235.197,42				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	218.535,56				
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	51.875,29				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	51.875,29				
6.2.1- Principal	0,00	0,00				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00				
6.3.1- Principal	0,00	0,00				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00				
6.4.1- Principal	0,00	0,00				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	22.374.000,00	7.926.415,73				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.791.225,20					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.791.225,20					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	30.400.584,05					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	58.983.408,04	29.395.764,66	29.395.764,66	28.580.361,39	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.751.738,04	26.753.396,66	26.753.396,66	25.937.993,39	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	25.674.408,04	12.196.034,57	12.196.034,57	11.814.089,98	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	19.019.510,00	11.885.233,29	11.885.233,29	11.521.562,30	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	498.450,00	4.525,86	4.525,86	4.525,86	0,00	
10.1.4- Educação Especial	8.559.370,00	2.667.602,94	2.667.602,94	2.597.815,25	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.231.670,00	2.642.368,00	2.642.368,00	2.642.368,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.153.440,00	1.195.560,00	1.195.560,00	1.195.560,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.071.340,00	1.134.802,00	1.134.802,00	1.134.802,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	55.440,00	4.454,00	4.454,00	4.454,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	951.450,00	307.552,00	307.552,00	307.552,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.604.539,46	26.604.539,46	25.789.136,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.604.539,46	26.604.539,46	25.789.136,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.962.171,46	23.962.171,46	23.146.768,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰		



	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.326.551,20	23.962.171,46	23.962.171,46	86,79%
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00			
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.760.935,89	1.004.819,39	1.004.819,39	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.976.698,94	2.791.225,20	2.791.225,20	2.791.225,20
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.976.698,94	2.791.225,20	2.791.225,20	2.791.225,20
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	43.314.471,71	25.562.775,21	20.856.768,10	20.229.531,59
20.1- Educação Infantil	20.691.626,90	11.513.840,18	9.479.650,35	9.092.652,32
20.2- Ensino Fundamental	14.471.655,81	9.344.736,76	7.503.204,83	7.398.060,31
20.3- Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	121.604,07	13.454,95	9.095,60
20.4- Educação Especial	682.685,00	494.873,09	287.869,24	246.892,99
20.5- Administração Geral	7.318.504,00	4.087.721,11	3.572.588,73	3.482.830,37
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	102.297.879,75	54.958.539,87	50.252.532,76	48.809.892,98
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.127.094,79	12.708.754,80	9.558.714,04	9.171.716,01
21.1.1- Creche	17.452.919,55	9.569.551,33	7.188.094,32	6.848.854,42
21.1.2- Pré-escola	6.674.175,24	3.139.203,47	2.370.619,72	2.322.861,59
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	78.170.784,96	42.249.785,07	40.693.818,72	39.638.176,97
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				20.856.768,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				19.308.781,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.i(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =				330.523,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				39.835.025,96
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		37.881.376,54	39.835.025,96	26,29%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.370.622,63	1.052.006,43	1.967.982,90	330.523,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.370.622,63	1.052.006,43	1.967.982,90	330.523,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)				
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.207.850,00	4.806.910,58		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	5.282.850,00	3.153.198,15		
31.1.1- Salário-Educação	4.020.350,00	2.190.495,33		
31.1.2- PDDE	0,00	0,00		
31.1.3- PNAE	1.213.600,00	884.360,73		
31.1.4 - PNATE	48.900,00	26.466,80		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	51.875,29		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.890.000,00	1.709.654,60		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	-55.942,17		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.664.276,34	4.284.622,16	2.291.479,94	2.289.746,94
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.435.467,89	1.194.914,62	79.063,69	79.063,69
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.682.071,71	2.810.138,04	1.945.030,46	1.945.030,46
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	546.736,74	279.569,50	267.385,79	265.652,79



TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	112.962.156,09	59.243.162,03	52.544.012,70	51.099.639,92	
33.1- Despesas Correntes	110.772.476,78	58.396.043,78	52.363.572,95	50.920.933,17	
33.1.1- Pessoal Ativo	71.864.745,67	36.531.679,68	36.531.679,68	35.462.976,73	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.231.287,20	3.205.717,20	1.870.001,70	1.602.858,60	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.676.443,91	18.658.646,90	13.961.891,57	13.855.097,84	
33.2- Despesas de Capital	2.189.679,31	847.118,25	180.439,75	178.706,75	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.189.679,31	847.118,25	180.439,75	178.706,75	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
50- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.853.362,45		3.082.417,92		
51- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.557.483,56		2.190.495,33		
52- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.580.361,39		471.549,31		
53- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.830.484,62		4.801.363,94		
54- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
55- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.022.877,83		-1.718.946,02		
56- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.853.362,45		4.155.865,03		

FONTE: Balanço de Receita/Despesa - Sistema SmarCP

Data da emissão: 17/07/2026

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 3º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero)

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito MunicipalCLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Plan. e FinançasJÉSSICA MARIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da EducaçãoMAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
2º Trimestre / 2026**

Valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO - EMPENHADA	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	11.854.262,11	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	4.349.094,32
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.428.951,59	12.361 - Ensino Fundamental	12.154.874,80
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	27.421.603,89	12.365 - Educação Infantil	12.708.754,80
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.865.427,65	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	121.604,07
Dívida Ativa de Impostos	3.437.606,50	12.367 - Educação Especial	494.873,09
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	743.531,04	(=) Total da Despesa do Ensino	29.829.201,08
Multa/Juros provenientes de impostos	230.214,93	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	4.284.622,16
Fundo de Participação dos Municípios	36.498.246,64	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	260.241,20	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS	-	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	25.544.578,92
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	41.922.530,91	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	27.287.072,71
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	17.547.049,80	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	315.839,88	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	7.974.584,22
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	151.525.506,14	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	44.857.067,41
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	4.749.874,35	LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.) ¹	37.881.376,54
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.160,94	TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)	44.857.067,41
Recursos de Operações de Crédito	-	% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.	29,60%
Recursos recebidos do FUNDEB	27.287.072,71	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	218.535,56	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	96,58%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	32.260.643,56	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	86,97%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	183.786.149,70	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	18.568.888,05

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito(a) MunicipalJÉSSICA JUNIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da EducaçãoCLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Planej. e FinançasMAURO SERGIO ALVES BOIZAN
Contador

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
2º Trimestre / 2026**

Valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO - LIQUIDADA	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	11.854.262,11	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.822.445,69
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.428.951,59	12.361 - Ensino Fundamental	9.448.235,29
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	27.421.603,89	12.365 - Educação Infantil	9.558.714,04
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.865.427,65	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	13.454,95
Dívida Ativa de Impostos	3.437.606,50	12.367 - Educação Especial	287.869,24
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	743.531,04	(=) Total da Despesa do Ensino	23.130.719,21
Multa/Juros provenientes de impostos	230.214,93	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.291.479,94
Fundo de Participação dos Municípios	36.498.246,64	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	260.241,20	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS	-	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	20.839.239,27
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	41.922.530,91	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	27.287.072,71
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	17.547.049,80	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	315.839,88	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	7.974.584,22
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	151.525.506,14	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	40.151.727,76
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	4.749.874,35	LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.) ¹	37.881.376,54
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.160,94	TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)	40.151.727,76
Recursos de Operações de Crédito	-	% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.	26,50%
Recursos recebidos do FUNDEB	27.287.072,71	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	218.535,56	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	96,58%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	32.260.643,56	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	86,97%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	183.786.149,70	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	18.568.888,05

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito(a) MunicipalJÉSSICA JUNIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da EducaçãoCLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Planej. e FinançasMAURO SERGIO ALVES BOIZAN
Contador

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
2º Trimestre / 2026**

Valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO - PAGA	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	11.854.262,11	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.730.954,33
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.428.951,59	12.361 - Ensino Fundamental	9.343.090,77
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	27.421.603,89	12.365 - Educação Infantil	9.171.716,01
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.865.427,65	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	9.095,60
Dívida Ativa de Impostos	3.437.606,50	12.367 - Educação Especial	246.892,99
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	743.531,04	(=) Total da Despesa do Ensino	22.501.749,70
Multa/Juros provenientes de impostos	230.214,93	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.289.746,94
Fundo de Participação dos Municípios	36.498.246,64	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	260.241,20	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS	-	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	20.212.002,76
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	41.922.530,91	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	27.287.072,71
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	17.547.049,80	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	315.839,88	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	7.974.584,22
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	151.525.506,14	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	39.524.491,25
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	4.749.874,35	LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.) ¹	37.881.376,54
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.160,94	TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)	39.524.491,25
Recursos de Operações de Crédito	-	% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.	26,08%
Recursos recebidos do FUNDEB	27.287.072,71	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	218.535,56	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	93,61%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	32.260.643,56	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	84,01%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	183.786.149,70	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	18.568.888,05

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito(a) MunicipalJÉSSICA JUNIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da EducaçãoCLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Planej. e FinançasMAURO SERGIO ALVES BOIZAN
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 212 CF)

Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS	
	Arrecadação
	no Período
Próprios	54.981.597,71
Transferências da União	36.758.487,84
Transferências do Estado	59.785.420,59
Total	151.525.506,14
(-) Retenções ao Fundeb	19.312.488,49
Receitas Líquidas	132.213.017,65
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Total de 25%	37.881.376,54
FUNDEB- Fomento a matrículas ETI	
Vlr. Aplicado (desp. empenhada	92.182,84
Vlr. mínimo a ser aplicado (4%)	1.091.482,91
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
Receita de Transferência	27.287.072,71
(-) Retenções ao Fundeb	19.312.488,49
Resultado: (GANHO)	7.974.584,22

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO						
	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	(no Período)		(no Período)		(no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.583.365,00	10,28%	13.034.710,25	8,60%	12.557.953,86	8,29%
ENSINO FUNDAMENTAL	9.961.213,92	6,57%	7.804.529,02	5,15%	7.654.048,90	5,05%
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.312.488,49	12,75%	19.312.488,49	12,75%	19.312.488,49	12,75%
TOTAL	44.857.067,41	29,60%	40.151.727,76	26,49%	39.524.491,25	26,08%
DEDUÇÕES						
EDUCAÇÃO INFANTIL						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%		0,00%		0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%		0,00%		0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.583.365,00	10,28%	13.034.710,25	8,60%	12.557.953,86	8,29%
ENSINO FUNDAMENTAL	9.961.213,92	6,57%	7.804.529,02	5,15%	7.654.048,90	5,05%
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.312.488,49	12,75%	19.312.488,49	12,75%	19.312.488,49	12,75%
TOTAL	44.857.067,41	29,60%	40.151.727,76	26,49%	39.524.491,25	26,08%

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

RECEITAS DO FUNDEB		DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					
		Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita de Transferência	27.287.072,71	2.642.368,00	9,61%	2.642.368,00	9,61%	2.642.368,00	9,61%
Receita de Aplic. Financeira	218.535,56	23.921.863,91	86,97%	23.921.863,91	86,97%	23.106.460,64	84,01%
Total	27.505.608,27	26.564.231,91	96,58%	26.564.231,91	96,58%	25.748.828,64	93,61%
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS							
TOTAL MAGISTÉRIO (70%)	19.253.925,79						



Total dos recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Lei 14.113/2020						R\$	-
	% mínimo de aplicação	Desp. Empenhada	%	Desp. Liquidada	%	Desp. Paga	%
Aplicado em Desp. de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020	15%	-	-	-	-	-	-
Aplicado em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020	50%	-	-	-	-	-	-
Saldo não aplicado		-		-		-	

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 16/07/2026

Nota: A metodologia aplicada no anexo 8 do RREO, com base no art. 72 da LDB, diverge da metodologia aplicada no Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino, com base no art. 212 da C.F., quanto a tratativa dos valores de despesas e receitas do Fundeb. 2. Nas despesas com recursos do FUNDEB está incluso o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).
RESOLUÇÃO CIF/SEB/MEC Nº 23/2026 - A partir do exercício de 2026, o município deverá aplicar na criação de matrículas em tempo integral, anualmente, no mínimo 4% dos recursos recebidos à conta do Fundeb, considerados em sua integralidade, independentemente da origem dos recursos que o compõem.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Plan. e Finanças

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da Educação

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: JUNHO/2026						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	878.653,30	219.663,33	131.798,00	527.191,97
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	613.033,49	153.258,37	91.955,02	367.820,10
3	IPITU M/J	1.1.1.2.50.0.2.001	5.530,51	1.382,63	829,58	3.318,30
4	IPITU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	497.887,26	124.471,82	74.683,09	298.732,35
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	241.054,95	60.263,74	36.158,24	144.632,97
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	794.649,17	198.662,29	119.197,38	476.789,50
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	770.334,09	192.583,52	115.550,11	462.200,46
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	294.996,53	73.749,13	44.249,48	176.997,92
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	3.764.990,67	941.247,67	564.748,60	2.258.994,40
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	36.193,85	9.048,46	5.429,08	21.716,31
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	130.090,90	32.522,73	19.513,64	78.054,53
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	24.131,38	6.032,85	3.619,71	14.478,82
93	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	6.791.558,88	1.697.889,72	1.018.733,83	4.074.935,33
97	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	111.689,18	27.922,30	16.753,38	67.013,50
130	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.000	8.305.386,84	2.076.346,71	1.245.808,03	4.983.232,10
131	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	581.396,31	145.349,08	87.209,45	348.837,78
132	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	71.686,31	17.921,58	10.752,95	43.011,78
SUB-TOTAL			23.913.263,62	5.978.315,93	3.586.989,57	14.347.958,12

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	243.310,06	0,00	0,00	243.310,06
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	17.522,51	0,00	0,00	17.522,51
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	38.048,59	0,00	0,00	38.048,59
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	62.052,00	0,00	0,00	62.052,00
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	548,58	0,00	0,00	548,58
19	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	1.635,93	0,00	0,00	1.635,93
20	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	35.197,70	0,00	0,00	35.197,70
21	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	6.395,13	0,00	0,00	6.395,13
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	15.598,37	0,00	15.598,37	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	139,89	0,00	139,89	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.3.000	7.709,47	0,00	7.709,47	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.4.000	1.491,89	0,00	1.491,89	0,00
27	TAXA DE LIMPEZA IMÓVEL URBANO	1.1.2.2.01.0.1.001	3.611,41	0,00	0,00	3.611,41
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	819.860,84	0,00	0,00	819.860,84
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	55.722,56	0,00	0,00	55.722,56
31	M/J TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.2.001	194,69	0,00	0,00	194,69
32	M/J TX PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.2.003	185,47	0,00	0,00	185,47
33	M/J REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.2.004	2.972,80	0,00	0,00	2.972,80
34	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	4.972,98	0,00	0,00	4.972,98
35	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	1.508,76	0,00	0,00	1.508,76
36	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	13.614,78	0,00	0,00	13.614,78
37	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	75.305,22	0,00	0,00	75.305,22
38	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	747,87	0,00	0,00	747,87
39	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	1.449,01	0,00	0,00	1.449,01
40	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	6.050,85	0,00	0,00	6.050,85
41	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	22.346,78	0,00	0,00	22.346,78
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	635.334,09	0,00	0,00	635.334,09
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.2.000	491,35	0,00	0,00	491,35
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	16.733,14	0,00	0,00	16.733,14
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	4.247,22	0,00	0,00	4.247,22
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	568,83	0,00	0,00	568,83
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.1.1.003	30.190,25	0,00	0,00	30.190,25
54	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.1.1.001	834.267,74	0,00	0,00	834.267,74
55	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.1.1.002	205,57	0,00	0,00	205,57
56	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.1.1.004	758,11	758,11	0,00	0,00
57	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.1.1.005	1.281,51	0,00	1.281,51	0,00
58	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.01.1.1.006	2,45	0,00	0,00	2,45
59	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.1.1.007	8.816,69	0,00	0,00	8.816,69
60	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.1.1.008	3.702,35	0,00	0,00	3.702,35
240	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.1.1.012	1.244,54	0,00	1.244,54	0,00
238	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.1.1.014	24.470,45	24.470,45	0,00	0,00
241	RENDIMENTOS ESCOLA PROFISSIONAL	1.3.2.1.01.1.1.018	304,23	0,00	0,00	304,23
61	REC REM SAUDE ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.019	13.837,93	0,00	13.837,93	0,00
62	REC REM SAUDE FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.020	85.999,44	0,00	85.999,44	0,00
64	REC REM EDUCAÇÃO - ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.022	2.659,53	2.659,53	0,00	0,00
65	REC REM EDUCAÇÃO - FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.023	46.157,99	46.157,99	0,00	0,00
66	REC REM ASS SOCIAL - ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.024	5.632,23	0,00	0,00	5.632,23
67	REC REM ASS SOCIAL - FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.025	4.007,44	0,00	0,00	4.007,44
68	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS (CONV ESTADUAIS)	1.3.2.1.01.1.1.026	26.079,95	0,00	0,00	26.079,95
69	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS (CONV FEDERAIS)	1.3.2.1.01.1.1.027	12.473,63	0,00	0,00	12.473,63
71	OUTORGA VARIÁVEL	1.3.3.9.99.0.1.002	33.268,73	0,00	0,00	33.268,73
72	TARIFA DE MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.001	38,42	0,00	0,00	38,42
74	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	34.508,20	0,00	0,00	34.508,20
80	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.0.2.001	78,77	0,00	0,00	78,77
81	DIV ATIVA TARIFAS	1.6.1.1.01.0.3.001	4.827,10	0,00	0,00	4.827,10
82	TARIFAS MULTA/JUROS DIV ATIVA	1.6.1.1.01.0.4.001	1.461,74	0,00	0,00	1.461,74
83	VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM CALÇADA	1.6.1.1.03.0.1.001	149,36	0,00	0,00	149,36
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATRULHA AGRÍCOLA	1.6.9.9.99.0.1.001	820,61	0,00	0,00	820,61
86	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99.0.1.002	736,74	0,00	0,00	736,74

98	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	2.992,45	0,00	0,00	2.992,45
99	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.7.1.2.52.1.1.000	20.574,21	0,00	0,00	20.574,21
100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	176.493,39	0,00	0,00	176.493,39
102	PAB SAUDE BUCAL	1.7.1.3.50.1.1.006	145.788,98	0,00	145.788,98	0,00
104	APS -INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	1.7.1.3.50.1.1.022	27.998,00	0,00	27.998,00	0,00
105	APS - INCENT. FINANC. ESF/EAP	1.7.1.3.50.1.1.023	236.142,00	0,00	236.142,00	0,00
107	APS - INCENT. FINANC. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	1.7.1.3.50.1.1.025	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00
258	APS -INCENT FINANC COMP PER CAPITA BASE POPULACION	1.7.1.3.50.1.1.027	28.200,03	0,00	28.200,03	0,00
108	MAC UPA	1.7.1.3.50.2.1.001	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00
109	MAC SANTA CASA	1.7.1.3.50.2.1.002	416.475,09	0,00	416.475,09	0,00
110	MAC MANUTENÇÃO	1.7.1.3.50.2.1.003	1.108.105,82	0,00	1.108.105,82	0,00
111	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	72.800,00	0,00	72.800,00	0,00
112	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	17.062,50	0,00	17.062,50	0,00
113	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	1.7.1.3.50.2.1.025	961,52	0,00	961,52	0,00
114	FAEC - NEFROLOGIA	1.7.1.3.50.2.1.026	351.656,78	0,00	351.656,78	0,00
276	EMENDA MAC 202641610007	1.7.1.3.50.2.1.035	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
277	EMENDA MAC 202639050008	1.7.1.3.50.2.1.036	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
278	EMENDA MAC 202628020003	1.7.1.3.50.2.1.037	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
279	EMENDA MAC 202645510002	1.7.1.3.50.2.1.038	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
115	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.3.50.3.1.001	8.966,76	0,00	8.966,76	0,00
116	COMBATE A ENDEMIAS	1.7.1.3.50.3.1.002	188.036,00	0,00	188.036,00	0,00
117	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	1.7.1.3.50.3.1.003	2.844,00	0,00	2.844,00	0,00
118	FNS AIDS	1.7.1.3.50.3.1.004	9.414,91	0,00	9.414,91	0,00
119	ASS FARMACEUTICA	1.7.1.3.50.4.1.001	37.611,80	0,00	37.611,80	0,00
120	FMS PISO ENFERMAGEM	1.7.1.3.50.5.1.004	123.149,76	0,00	123.149,76	0,00
121	SALARIO EDUCAÇÃO-QESE	1.7.1.4.50.0.1.000	288.092,64	288.092,64	0,00	0,00
122	FNDE PNAE	1.7.1.4.52.0.1.000	168.062,00	168.062,00	0,00	0,00
125	INDICE DE GESTÃO DESC MUN PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1.7.1.6.50.0.1.002	8.853,84	0,00	0,00	8.853,84
236	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	17.807,28	0,00	0,00	17.807,28
135	MEDICAMENTOS FURP	1.7.2.3.50.0.1.002	3.932,79	0,00	3.932,79	0,00
136	PAB - TABELA PAULISTA	1.7.2.3.50.0.1.003	542.991,86	0,00	542.991,86	0,00
137	IGM PAULISTA	1.7.2.3.50.0.1.005	244.792,26	0,00	244.792,26	0,00
138	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.4.51.0.1.001	324.496,68	324.496,68	0,00	0,00
139	SADS Proteção Básica - Humanizar	1.7.2.9.51.0.1.001	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
140	Serviço Prot e Atenção Integral a Família (PAIF)	1.7.2.9.51.0.1.002	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
141	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	4.354,06	0,00	0,00	4.354,06
142	Media Complexidade - APAE	1.7.2.9.51.0.1.004	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
143	PAEFI-Serv Prot Especializado a Fam e Indivíduo	1.7.2.9.51.0.1.005	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
144	L.A. Serv Prot Social Adoles Liberdade Assist	1.7.2.9.51.0.1.007	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
145	Alta Complexidade - Abrigo São José	1.7.2.9.51.0.1.009	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
151	SERV ACOL INST - ADULTOS E FAMILIAS SIT DE RUA	1.7.2.9.51.0.1.024	6.307,00	0,00	0,00	6.307,00
150	SERV PROT SOCIAL ESP PESSOAS DEFIC, IDOSOS E FAM	1.7.2.9.51.0.1.023	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
153	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.3.9.99.0.1.001	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
154	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.9.99.0.1.002	15.399,50	0,00	0,00	15.399,50
155	DOAÇÕES FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.7.4.1.99.0.1.001	229,50	0,00	0,00	229,50
156	DOAÇÕES FUNDO DO IDOSO	1.7.4.1.99.0.1.002	229,50	0,00	0,00	229,50
267	DOAÇÕES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.7.4.1.99.0.1.008	340,00	0,00	0,00	340,00
157	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	4.743.653,03	4.743.653,03	0,00	0,00
158	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	10.744,04	0,00	0,00	10.744,04
160	M/J MULTAS	1.9.1.1.01.0.2.002	98,81	0,00	0,00	98,81
222	MULTAS DIV ATIVA INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.3.001	9.342,94	0,00	0,00	9.342,94
162	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	2.261,02	0,00	0,00	2.261,02
227	MULTA PREVISTA EM CONTRATOS	1.9.1.1.09.0.1.001	300,00	0,00	0,00	300,00
164	OLIMPIA MULTAS DE TRANSITO	1.9.1.1.14.0.1.001	45.193,25	0,00	0,00	45.193,25
228	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	6.622,49	0,00	0,00	6.622,49
170	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LOTEAMENTOS	1.9.2.3.99.0.1.001	26.887,89	0,00	0,00	26.887,89
171	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	243,94	0,00	0,00	243,94
173	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.2.2.1.01.0.1.001	4.170,89	0,00	0,00	4.170,89
232	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	32.012,29	0,00	0,00	32.012,29
280	EMEN EQUIP 202525665081	2.4.2.9.99.0.1.005	129.605,00	0,00	0,00	129.605,00
182	Outros Ressarcimentos - Instituto	7.9.2.3.99.0.1.002	5.164,89	0,00	0,00	5.164,89
183	Outros Ressarcimentos - Câmara	7.9.2.3.99.0.1.003	6.334,98	0,00	0,00	6.334,98
186	TRANSFERENCIAS MAC	9.7.1.3.50.2.1.001	-196.896,02	0,00	-196.896,02	0,00
SUB-TOTAL			14.454.702,82	5.598.350,43	3.700.837,88	5.155.514,51
TOTAL			38.367.966,44	11.576.666,36	7.287.827,45	19.503.472,63
Dedução para formação do FUNDEB			- 3.172.343,42	- 793.085,86	- 475.851,51	- 1.903.406,05
184	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-1.358.311,75	-339.577,94	-203.746,76	-814.987,05
185	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-22.337,82	-5.584,46	-3.350,67	-13.402,69
187	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-1.661.077,35	-415.269,34	-249.161,60	-996.646,41
188	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-116.279,24	-29.069,81	-17.441,89	-69.767,54
189	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-14.337,26	-3.584,32	-2.150,59	-8.602,35
TOTAL GERAL			Total após a ded. do Fundeb	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
			35.195.623,02	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
				10.783.580,50	6.811.975,94	17.600.066,58

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas: 1. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.

2. A receita negativa da natureza 9.7.1.3.50.2.1.000 refere-se a consignado da Santa Casa deduzido da receita de Tranferência do MAC (contrato 00244285610000001032-CEF)

Olímpia, 13 de julho de 2026.

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC-SP247134/O-0

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2026 / 3º BIMESTRE

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	109.661.000,00	109.661.000,00	54.981.597,71	50,14%
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.251.000,00	26.251.000,00	14.840.599,34	56,53%
IPTU	21.100.000,00	21.100.000,00	11.854.262,11	56,18%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.151.000,00	5.151.000,00	2.986.337,23	57,98%
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	5.428.951,59	51,70%
ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	5.428.951,59	51,70%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-	-
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.510.000,00	58.510.000,00	28.846.619,13	49,30%
ISS	57.000.000,00	57.000.000,00	27.421.603,89	48,11%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.510.000,00	1.510.000,00	1.425.015,24	94,37%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.400.000,00	14.400.000,00	5.865.427,65	40,73%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.630.000,00	168.630.000,00	96.543.908,43	57,25%
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	36.498.246,64	57,93%
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	260.241,20	10,41%
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	20.300.000,00	17.547.049,80	86,44%
Cota-Parte ICMS	82.200.000,00	82.200.000,00	41.922.530,91	50,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	630.000,00	630.000,00	315.839,88	50,13%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	-	-
Outras	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	278.291.000,00	278.291.000,00	151.525.506,14	54,45%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.961.416,00	14.006.416,00	7.887.650,08	56,31%	7.305.401,59	52,16%	7.102.474,70	50,71%	
Despesas Correntes	13.961.416,00	14.006.416,00	7.887.650,08	56,31%	7.305.401,59	52,16%	7.102.474,70	50,71%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.142.030,24	33.214.030,24	22.123.640,67	66,61%	19.437.755,13	58,52%	19.159.082,05	57,68%	
Despesas Correntes	31.142.030,24	30.214.030,24	22.123.640,67	73,22%	19.437.755,13	64,33%	19.159.082,05	63,41%	
Despesas de Capital	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	4.030.000,00	3.910.000,00	1.954.827,71	50,00%	1.719.375,44	43,97%	1.612.162,20	41,23%	
Despesas Correntes	4.030.000,00	3.910.000,00	1.954.827,71	50,00%	1.719.375,44	43,97%	1.612.162,20	41,23%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.579.475,00	3.850.275,00	2.271.756,75	59,00%	2.262.190,79	58,75%	2.237.649,85	58,12%	
Despesas Correntes	4.579.475,00	3.850.275,00	2.271.756,75	59,00%	2.262.190,79	58,75%	2.237.649,85	58,12%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	241.259,20	1.778.459,20	787.055,34	44,25%	785.210,34	44,15%	756.447,77	42,53%	
Despesas Correntes	221.259,20	1.778.459,20	787.055,34	44,25%	785.210,34	44,15%	756.447,77	42,53%	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.837.574,24	13.155.574,24	9.349.706,33	71,08%	6.726.198,39	51,21%	6.576.502,22	50,07%	
Despesas Correntes	12.817.574,24	13.115.574,24	9.322.085,46	71,08%	6.716.115,79	51,21%	6.566.419,62	50,07%	
Despesas de Capital	20.000,00	40.000,00	27.620,87	69,05%	10.082,60	25,20%	10.082,60	25,20%	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.791.754,68	69.914.754,68	44.374.636,88	63,47%	38.236.131,68	54,69%	37.444.318,79	53,56%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.374.636,88	38.236.131,68	37.444.318,79
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(c) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	83.736,84	0,00	
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(c) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.290.900,04	38.236.131,68	37.444.318,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	22.728.825,92	22.728.825,92	22.728.825,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	21.562.074,12	15.507.305,76	14.715.492,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,23%	25,23%	24,71%

LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pOUTs (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026 (regra nova)	22.728.825,92	44.290.900,04	21.562.074,12	6.930.318,09		0,00		6.930.318,09	21.562.074,12
Empenhos de 2026 (regra nova)	42.268.667,82	74.217.438,14	31.948.770,32	2.682.651,36		0,00	2.682.651,36	0,00	31.948.770,32
Empenhos de 2024 (regra nova)	33.100.753,09	54.576.333,66	21.475.580,57	1.929.722,56	0,00	0,00	1.929.722,56	0,00	21.475.580,57
Empenhos de 2023 (regra nova)	24.581.939,91	36.295.208,40	11.713.268,49	1.289.855,63		0,00	1.289.855,63	0,00	11.713.268,49
Empenhos de 2022 e anteriores	19.535.688,14	29.645.457,50	10.109.769,36	1.154.407,58	0,00	0,00	1.154.407,58	0,00	10.109.769,36



TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor do demonstrativo do exercício anterior)					0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 3º e 3º da LC 141/2012)					0,00				
CONTROLE E DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 3º e 3º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))				
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência							
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00		0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo final do exercício anterior)	0,00		0,00		0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo final do exercício anterior)	0,00		0,00		0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre (b) % (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.969.022,08		22.969.022,08		16.907.503,42 73,61%				
Proveniente da União	22.969.022,08		22.969.022,08		13.280.238,39 57,82%				
Proveniente dos Estados	0,00		0,00		3.627.265,03				
Proveniente de outros Municípios									
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00		0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	425.700,00		425.700,00		211.813,96 49,76%				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.394.722,08		23.394.722,08		17.119.317,38 73,18%				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.867.769,92	9.667.769,92	4.333.472,58	44,82%	3.486.641,27	36,06%	3.445.752,23	35,64%	
Despesas Correntes	7.867.769,92	9.667.769,92	4.333.472,58	44,82%	3.486.641,27	36,06%	3.445.752,23	35,64%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.254.701,00	21.265.555,12	10.298.556,84	48,43%	7.451.379,10	35,04%	6.904.307,24	32,47%	
Despesas Correntes	20.254.701,00	21.265.555,12	10.298.556,84	48,43%	7.451.379,10	35,04%	6.904.307,24	32,47%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	325.238,44	764.017,02	40.000,00	5,24%	40.000,00	5,24%	40.000,00	5,24%	
Despesas Correntes	325.238,44	764.017,02	40.000,00	5,24%	40.000,00	5,24%	40.000,00	5,24%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.032,00	30.032,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	64.032,00	30.032,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.097.459,72	1.131.459,72	859.737,42	75,98%	859.737,42	75,98%	846.753,66	74,84%	
Despesas Correntes	1.097.459,72	1.131.459,72	859.737,42	75,98%	859.737,42	75,98%	846.753,66	74,84%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.611.201,08	32.860.833,78	15.531.766,84	47,27%	11.837.757,79	36,02%	11.236.813,13	34,20%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.829.185,92	23.674.185,92	12.221.122,66	51,62%	10.792.042,86	45,59%	10.548.226,93	44,56%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	51.396.731,24	54.479.585,36	32.422.197,51	59,51%	26.889.134,23	49,36%	26.063.389,29	47,84%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.355.238,44	4.674.017,02	1.994.827,71	42,68%	1.759.375,44	37,64%	1.652.162,20	35,35%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.643.507,00	3.880.307,00	2.271.756,75	58,55%	2.262.190,79	58,30%	2.237.649,85	57,67%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.338.718,92	2.909.918,92	1.646.792,76	56,59%	1.644.947,76	56,53%	1.603.201,43	55,09%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.839.574,24	13.157.574,24	9.349.706,33		6.726.198,39		6.576.502,22		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	96.402.955,76	102.775.588,46	59.906.403,72	58,29%	50.073.889,47	48,72%	48.681.131,92	47,37%	0,00
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	29.611.201,08	32.860.833,78	15.531.766,84	47,27%	11.837.757,79	36,02%	11.236.813,13	34,20%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	66.791.754,68	69.914.754,68	44.374.636,88	63,47%	38.236.131,68	54,69%	37.444.318,79	53,56%	0,00

FONTE: Balanete da Receita/Despesa - Sistema SMARCP, Unidade Responsável PMO, Data da emissão 16/07/2026

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.Eugenio José Zatlani
Prefeito MunicipalCleber José Cioetto
Sec. Mun. de Plan. e FinançasMárcio Ileguami
Sec. Mun. de SaúdeMauro Sérgio Alves Baizan
CRC 1SP247134/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE (ART. 7º L.C. 141/2012)

Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão anual atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	109.661.000,00	54.981.597,71
Transferências da União	65.500.000,00	36.758.487,84
Transferências do Estado	103.200.000,00	59.785.420,59
Total	278.361.000,00	151.525.506,14

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Total de 15%	41.754.150,00	22.728.825,92

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até 30/06/2026)		Despesa Liquidada (até 30/06/2026)		Despesa Paga (até 30/06/2026)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Administração	14.006.416,00	5,03%	9.349.706,33	6,17%	6.726.198,39	4,44%	6.576.502,22	4,34%
Atenção Básica	14.006.416,00	5,03%	7.887.650,08	5,21%	7.305.401,59	4,82%	7.102.474,70	4,69%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.214.030,24	11,93%	22.123.640,67	14,60%	19.437.755,13	12,83%	19.159.082,05	12,64%
Suporte Profilático e Terapêutico	3.910.000,00	1,40%	1.954.827,71	1,29%	1.719.375,44	1,13%	1.612.162,20	1,06%
Vigilância Sanitária	3.850.275,00	1,38%	2.271.756,75	1,50%	2.262.190,79	1,49%	2.237.649,85	1,48%
Vigilância Epidemiológica	1.778.459,20	0,64%	787.055,34	0,52%	785.210,34	0,52%	756.447,77	0,50%
Desp. Total com Recursos Próprios	70.765.596,44	25,42%	44.374.636,88	29,29%	38.236.131,68	25,23%	37.444.318,79	24,71%
Deduções	0,00		83.736,84		0,00		0,00	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	69.914.754,68	25,12%	44.290.900,04	29,23%	38.236.131,68	25,23%	37.444.318,79	24,71%

* Despesas com recursos de alienações de ativos e Restos a Pagar cancelados ou sem disponibilidade.

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 16/07/2026

NOTA TÉCNICA CNM Nº 23-A/2026 ref. MP 924/2026, MP 940/2026 e MP 941/2026: Valores recebidos por transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à pandemia (Covid-19),

não constituem receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais.

Eugenio José Zuliani
Prefeito MunicipalCleber José Cisetto
Sec. Mun. de Plan. e FinançasMárcio Iquegami
Sec. Mun. de SaúdeMauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária*Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado**LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"*

Período: 3º Bimestre / 2026 (Jan/26 a jun/26)				Município: Estância Turística de Olímpia			
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
01 - LEGISLATIVA	12.595.400,00	0,00	12.595.400,00	4.490.658,37	8.104.741,63	3.873.847,86	616.810,51
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	11.909.000,00	0,00	11.909.000,00	4.240.002,64	7.668.997,36	3.666.182,25	573.820,39
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	686.400,00	0,00	686.400,00	250.655,73	435.744,27	207.665,61	42.990,12
04 - ADMINISTRAÇÃO	104.289.735,84	30.020.531,25	134.310.267,09	83.994.810,70	50.315.456,39	56.804.385,38	27.190.425,32
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.563.000,78	20.274.195,31	85.837.196,09	44.051.612,27	41.785.583,82	36.561.275,54	7.490.336,73
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.929.000,00	2.657.966,05	4.586.966,05	4.456.873,09	130.092,96	2.949.268,10	1.507.604,99
124 - CONTROLE INTERNO	225.000,00	0,00	225.000,00	34.335,47	190.664,53	8.969,56	25.365,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.662.915,06	0,00	5.662.915,06	2.260.176,83	3.402.738,23	1.170.717,23	1.089.459,60
452 - SERVIÇOS URBANOS	26.109.000,00	7.126.449,89	33.235.449,89	30.979.764,84	2.255.685,05	13.902.106,75	17.077.658,09
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.800.820,00	-38.080,00	4.762.740,00	2.212.048,20	2.550.691,80	2.212.048,20	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.855.000,00	682.561,00	2.537.561,00	1.322.636,06	1.214.924,94	641.207,58	681.428,48
181 - POLICIAMENTO	1.205.000,00	227.071,00	1.432.071,00	1.087.915,32	344.155,68	499.321,08	588.594,24
182 - DEFESA CIVIL	650.000,00	455.490,00	1.105.490,00	234.720,74	870.769,26	141.886,50	92.834,24
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.569.125,19	2.645.222,03	18.214.347,22	11.687.730,23	6.526.616,99	9.184.229,39	2.503.500,84
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.711.760,00	791.087,41	11.502.847,41	7.488.937,87	4.013.909,54	6.461.506,58	1.027.431,29
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.500,00	84.000,00	85.500,00	22.000,50	63.499,50	22.000,50	0,00
243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	151.131,30	395.129,45	546.260,75	262.705,83	283.554,92	93.512,30	169.193,53
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.613.503,89	1.234.005,17	4.847.509,06	3.128.910,58	1.718.598,48	1.823.247,63	1.305.662,95
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	330.000,00	180.000,00	510.000,00	441.204,66	68.795,34	439.991,59	1.213,07
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	761.230,00	-39.000,00	722.230,00	343.970,79	378.259,21	343.970,79	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.020.165,00	0,00	44.020.165,00	19.636.829,59	24.383.335,41	19.419.213,41	217.616,18
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.664.107,92	0,00	3.664.107,92	645.289,38	3.018.818,54	463.848,75	181.440,63
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.290.757,08	0,00	40.290.757,08	18.929.540,21	21.361.216,87	18.929.540,21	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	65.300,00	0,00	65.300,00	62.000,00	3.300,00	25.824,45	36.175,55
10 - SAÚDE	96.402.955,76	6.372.632,70	102.775.588,46	59.906.403,72	42.869.184,74	50.073.889,47	9.832.514,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.454.984,24	108.000,00	12.562.984,24	8.930.415,67	3.632.568,57	6.306.907,73	2.623.507,94
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.811.175,92	1.845.000,00	21.656.175,92	11.337.620,09	10.318.555,83	9.908.540,29	1.429.079,80
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	51.396.731,24	2.182.854,12	53.579.585,36	32.067.135,28	21.512.450,08	26.534.072,00	5.533.063,28
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.355.238,44	318.778,58	4.674.017,02	1.994.827,71	2.679.189,31	1.759.375,44	235.452,27
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.130.512,00	-693.200,00	3.437.312,00	2.083.546,67	1.353.765,33	2.073.980,71	9.565,96
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.338.718,92	1.507.200,00	2.845.918,92	1.610.179,12	1.235.739,80	1.608.334,12	1.845,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.915.595,00	1.104.000,00	4.019.595,00	1.882.679,18	2.136.915,82	1.882.679,18	0,00
12 - EDUCAÇÃO	108.745.196,71	4.216.959,38	112.962.156,09	59.243.162,03	53.718.994,06	52.544.012,70	6.699.149,33
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.983.920,00	157.210,74	7.141.130,74	4.024.650,86	3.116.479,88	3.497.334,77	527.316,09
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.949.463,81	1.631.713,71	37.581.177,52	22.887.905,74	14.693.271,78	20.181.266,23	2.706.639,51
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.744.637,90	2.713.034,93	46.457.672,83	23.553.944,23	22.903.728,60	20.403.903,47	3.150.040,76
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	685.390,00	0,00	685.390,00	130.583,93	554.806,07	22.434,81	108.149,12
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.135.745,00	-245.000,00	9.890.745,00	3.470.028,03	6.420.716,97	3.263.024,18	207.003,85
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.246.040,00	-40.000,00	11.206.040,00	5.176.049,24	6.029.990,76	5.176.049,24	0,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 3º Bimestre / 2026 (Jan/26 a jun/26)						Município: Estância Turística de Olímpia	
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
13 - CULTURA	5.739.735,44	1.260.885,67	7.000.621,11	3.168.276,65	3.832.344,46	1.626.018,85	1.542.257,80
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.739.735,44	1.260.885,67	7.000.621,11	3.168.276,65	3.832.344,46	1.626.018,85	1.542.257,80
15 - URBANISMO	26.488.830,74	43.051.110,38	69.539.941,12	35.636.351,16	33.903.589,96	11.505.084,42	24.131.266,74
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.488.830,74	43.051.110,38	69.539.941,12	35.636.351,16	33.903.589,96	11.505.084,42	24.131.266,74
16 - HABITAÇÃO	231.000,00	-200.000,00	31.000,00	8.209,92	22.790,08	8.209,92	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	231.000,00	-200.000,00	31.000,00	8.209,92	22.790,08	8.209,92	0,00
17 - SANEAMENTO	355.400,00	0,00	355.400,00	37.036,90	318.363,10	36.262,30	774,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.400,00	0,00	355.400,00	37.036,90	318.363,10	36.262,30	774,60
18 - GESTÃO AMBIENTAL	750.000,00	-250.000,00	500.000,00	315.093,93	184.906,07	225.847,38	89.246,55
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	750.000,00	-250.000,00	500.000,00	315.093,93	184.906,07	225.847,38	89.246,55
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	350.000,00	-18.211,46	331.788,54	226.941,98	104.846,56	102.002,94	124.939,04
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	350.000,00	-18.211,46	331.788,54	226.941,98	104.846,56	102.002,94	124.939,04
20 - AGRICULTURA	325.000,00	0,00	325.000,00	111.862,03	213.137,97	45.543,19	66.318,84
605 - ABASTECIMENTO	325.000,00	0,00	325.000,00	111.862,03	213.137,97	45.543,19	66.318,84
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.000,00	159.528,30	449.528,30	376.279,54	73.248,76	371.318,43	4.961,11
605 - ABASTECIMENTO	290.000,00	159.528,30	449.528,30	376.279,54	73.248,76	371.318,43	4.961,11
24 - COMUNICAÇÕES	4.089.276,80	-820.446,56	3.268.830,24	2.994.849,15	273.981,09	1.180.940,50	1.813.908,65
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.089.276,80	-820.446,56	3.268.830,24	2.994.849,15	273.981,09	1.180.940,50	1.813.908,65
27 - DESPORTO E LAZER	12.300.722,20	2.736.693,03	15.037.415,23	11.183.941,00	3.853.474,23	5.044.059,63	6.139.881,37
695 - TURISMO	9.005.000,00	2.992.609,32	11.997.609,32	9.162.611,40	2.834.997,92	3.761.839,28	5.400.772,12
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	639.022,20	0,00	639.022,20	409.090,17	229.932,03	291.294,17	117.796,00
813 - LAZER	2.656.700,00	-255.916,29	2.400.783,71	1.612.239,43	788.544,28	990.926,18	621.313,25
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.845.714,40	40.354.630,54	58.200.344,94	48.093.793,65	10.106.551,29	48.093.793,65	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.700.000,00	40.354.630,54	53.054.630,54	45.610.844,85	7.443.785,69	45.610.844,85	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00	2.231.442,72	2.368.557,28	2.231.442,72	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	4.793,57	45.206,43	4.793,57	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	495.714,40	0,00	495.714,40	246.712,51	249.001,89	246.712,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.560.820,00	0,00	2.560.820,00	0,00	2.560.820,00	0,00	0,00
TOTAL	454.804.078,08	130.212.096,26	585.016.174,34	342.434.866,61	242.581.307,73	260.779.867,00	81.654.999,61

Fonte: Balancetes de Despesas e SmarCP

Elaborado em 21/07/2026

Nota: Demonstrativo Consolidado elaborado com dados de todos os Órgãos.

A linha Despesa Intra-Orçamentária segrega a despesa entre os órgãos que compõem o orçamento e que é receita intra-orçamentária na composição do mesmo orçamento.

Eugenio José Zulliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,INDIRETA E FUNDACIONAL
Mês de referência: Junho/2026

RECEITAS CORRENTES	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	TOTAIS
TRIBUTÁRIA	8.550.174,81	12.590.767,22	8.714.199,42	9.459.157,04	9.504.902,50	10.359.526,03	8.061.023,75	18.072.162,21	11.206.366,47	8.917.296,89	11.422.596,27	9.489.740,24	126.347.912,85
DE CONTRIBUIÇÕES	1.407.109,20	1.465.895,96	591.603,56	1.419.382,31	1.461.498,44	2.321.376,59	1.401.861,19	1.800.014,69	1.473.216,37	1.473.859,24	2.018.537,69	1.637.134,15	18.471.489,39
PATRIMONIAL	1.777.871,81	1.361.412,82	1.386.692,19	7.260.678,95	1.189.521,30	1.243.220,19	1.197.828,07	1.111.827,59	1.401.163,13	1.168.957,83	1.287.864,97	1.184.373,49	21.571.412,34
PROD. ANIMAIS E VEGETAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE SERVIÇOS	115.814,68	144.122,29	105.387,50	126.251,78	118.495,33	108.660,20	43.109,61	187.988,11	116.872,94	131.607,93	121.341,05	51.812,80	1.371.464,22
TRANSFERÊNCIAS	24.161.027,21	19.069.662,57	22.748.979,11	21.086.073,49	19.089.080,42	29.875.371,22	28.023.080,02	21.030.986,57	26.864.829,89	21.606.378,70	24.607.081,01	26.750.640,78	284.913.190,99
OUTRAS RECEITAS	156.860,36	169.040,56	952.885,55	894.824,53	78.285,31	2.035.879,06	92.181,44	329.505,85	182.550,84	217.642,97	320.356,60	137.961,21	5.567.974,28
Subtotal (I)	36.168.858,07	34.800.901,42	34.499.747,33	40.246.368,10	31.441.783,30	45.944.033,29	38.819.084,08	42.532.485,02	41.244.999,64	33.515.743,56	39.777.777,59	39.251.662,67	458.243.444,07
(-) DEDUÇÕES													
Contrib. Serv. OLIMPIAPREV	908.214,25	913.525,61	32.541,35	910.224,11	908.357,78	1.798.154,78	887.911,17	928.297,53	904.597,86	1.070.809,64	944.226,15	980.328,35	11.187.188,58
Ganhos de aplic. financeira RPPS	30.146,04	28.906,39	24.271,03	32.203,39	32.587,55	29.544,06	0,00	44.045,56	35.542,27	29.669,64	30.790,84	46.689,35	364.396,12
Compensação Financ.entre Reg. Previdência	27.783,06	42.589,06	30.618,49	30.618,49	44.535,48	116.300,44	31.569,15	158.956,80	34.836,08	34.836,08	184.377,02	36.205,98	773.226,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.671.499,40	2.459.267,73	2.557.611,74	2.735.793,60	2.486.462,84	3.364.618,26	4.047.486,82	2.928.377,01	3.402.009,74	2.760.816,33	3.001.455,17	3.172.343,42	35.587.742,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	3.637.642,75	3.444.288,79	2.645.042,61	3.708.839,59	3.471.943,65	5.308.617,54	4.966.967,14	4.059.676,90	4.376.985,95	3.896.131,69	4.160.849,18	4.235.567,10	47.912.552,89
R. C. L (III) = (I - II)	32.531.215,32	31.356.612,63	31.854.704,72	36.537.528,51	27.969.839,65	40.635.415,75	33.852.116,94	38.472.808,12	36.868.013,69	29.619.611,87	35.616.928,41	35.016.095,57	410.330.891,18
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	1.500.000,00	3.600.000,00
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.531.215,32	31.356.612,63	31.854.704,72	36.537.528,51	27.969.839,65	40.635.415,75	33.852.116,94	38.472.808,12	36.868.013,69	29.619.611,87	33.516.928,41	33.516.095,57	406.730.891,18
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	163.944,00	160.908,00	148.764,00	160.908,00	166.980,00	346.104,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	2.275.824,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	32.367.271,32	31.195.704,63	31.705.940,72	36.376.620,51	27.802.859,65	40.289.311,75	33.664.080,94	38.284.772,12	36.679.977,69	29.431.575,87	33.328.892,41	33.328.059,57	404.455.067,18

Fonte: Balancete da Receita - SmarCP

Elaborado em 21/07/2026

Nota: Demonstrativo consolidado com dados de todos os órgãos da administração direta e indireta, exceto o poder legislativo.

Nota: Os valores recebidos a título de transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 integraram a base da receita corrente líquida (RCL) para efeito de base na definição dos limites fiscais previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com Despesa de Pessoal, Dívida Consolidada e Operação de Crédito e Garantia.

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC ISP247134/O-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

3º BIMESTRE DE 2026

RESTOS A PAGAR												
PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		Disponibilidade Financeira em 30/06/2026
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
PODER EXECUTIVO	3.762.867,96	32.646.699,66	21.924.025,10	3.406.247,46	21.886.157,77	5.973,23	1.112.919,67	-	-	350.647,27	9.647.622,22	363.817.767,07
Prefeitura Municipal	3.684.182,04	32.631.584,64	21.913.868,91	3.404.872,86	21.876.001,58	5.973,23	1.112.919,67	-	-	273.335,95	9.642.663,39	106.020.657,26
Órgãos/Entidades	78.685,92	15.115,02	10.156,19	1.374,60	10.156,19	-	-	-	-	77.311,32	4.958,83	257.797.109,81
DAEMO	56.323,92	-	-	774,60	-	-	-	-	-	55.549,32	-	178.161,02
IPSPMO	22.362,00	15.115,02	10.156,19	600,00	10.156,19	-	-	-	-	21.762,00	4.958,83	257.618.948,79
PODER LEGISLATIVO	4.130,08	76.747,50	53.780,89	4.130,08	53.780,89	-	8.616,61	-	-	-	14.350,00	2.061.073,82
Câmara Municipal	4.130,08	76.747,50	53.780,89	4.130,08	53.780,89	-	8.616,61	-	-	-	14.350,00	2.061.073,82
TOTAL:	3.766.998,04	32.723.447,16	21.977.805,99	3.410.377,54	21.939.938,66	5.973,23	1.121.536,28	-	-	350.647,27	9.661.972,22	365.878.840,89

Fonte: Balançetes de Receita e Despesas - SmarCP

Elaborado em 21/07/2026

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Exceto o orgão de previdência

Período: 3º Bimestre/2026 (Jan/2026 a Jun/2026)		Município: Estância Turística de Olímpia	
ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2025 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	60.234.691,84	64.691.114,64	60.621.973,55
II. DEDUÇÕES:(*)	99.299.875,68	121.437.392,09	104.360.316,64
Ativo Disponível	104.719.454,90	115.975.652,67	108.259.892,10
Haveres Financeiros	3.096.700,01	8.555.030,20	422.364,20
(-) Restos a Pagar Processados	3.744.636,04	328.885,27	328.885,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.771.643,19	2.764.405,51	3.993.054,39
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	-39.065.183,84	-56.746.277,45	-43.738.343,09
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-39.065.183,84	-56.746.277,45	-43.738.343,09
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (C-B)	Jan/26 a Jun/26 (C-A)
		13.007.934,36	-4.673.159,25

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Regime Previdenciário (RPPS)

Período: 3º Bimestre/2026 (Jan/2026 a Jun/2026)		Município: Estância Turística de Olímpia	
ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2025 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	184.060.266,39	275.704.317,78	275.704.317,78
Passivo Atuarial	183.967.813,23	274.618.727,56	274.618.727,56
Outras Dívidas	92.453,16	1.085.590,22	1.085.590,22
II. DEDUÇÕES:(*)	237.231.257,28	253.295.661,36	257.442.049,70
Ativo Disponível	242.020.739,46	253.736.471,08	257.618.948,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.362,00	21.762,00	21.762,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.767.120,18	419.047,72	155.137,09
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (I-II)	-53.170.990,89	22.408.656,42	18.262.268,08
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III + IV - V)	-53.170.990,89	22.408.656,42	18.262.268,08
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (C-B)	Jan/26 a Jun/26 (C-A)
		-4.146.388,34	71.433.258,97

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Resultado Primário

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

Balanco Orçamentário Consolidado

Período: 3º bimestre/2026 (Jan/26 a Jun/26) Município: Estância Turística de Olímpia

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	456.847.172,34	456.847.172,34	239.299.966,64
Receita Tributária	128.752.800,00	128.752.800,00	67.169.185,83
Receita de Contribuição	20.109.415,00	20.109.415,00	9.804.623,33
Receita Previdenciária	13.534.615,00	13.534.615,00	5.716.170,70
Outras Contribuições	6.574.800,00	6.574.800,00	4.088.452,63
Receita Patrimonial Líquida	1.939.700,00	1.939.700,00	376.398,26
Receita Patrimonial	11.381.100,00	11.381.100,00	7.352.015,08
(-) Aplicações Financeiras	-9.441.400,00	-9.441.400,00	-6.975.616,82
Transferências Correntes	274.203.251,17	274.203.251,17	150.030.884,14
Demais Receitas Correntes	9.897.436,17	9.897.436,17	1.933.000,15
Dívida Ativa	9.226.100,00	9.226.100,00	5.653.608,39
Diversas Receitas Correntes	671.336,17	671.336,17	-3.720.608,24
Receitas Correntes - Intra OFSS	21.944.570,00	21.944.570,00	9.985.874,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.235.905,74	24.235.905,74	51.990.254,72
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	44.370.630,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	15.100.000,00	15.100.000,00	4.126.627,80
Transferências de Capital	9.135.905,74	9.135.905,74	3.492.996,38
Convênios	9.135.905,74	9.135.905,74	3.492.996,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	9.135.905,74	9.135.905,74	3.492.996,38
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	-35.718.000,00	-35.718.000,00	-20.460.375,66
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	430.265.078,08	430.265.078,08	222.332.587,36
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesa Liquidada até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	432.492.573,52	452.252.527,60	210.079.328,57
Pessoal e Encargos Sociais	174.299.285,91	175.806.253,95	91.127.354,65
Juros e Encargos da Dívida (X)	7.610.000,00	7.610.000,00	3.175.587,45
Juros e Encargos da Dívida Interna	7.600.000,00	7.600.000,00	3.171.732,14
Juros sobre Dívida Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	3.855,31
Outras Despesas Correntes	230.107.902,61	247.373.968,65	105.928.149,00
Despesas Correntes - Intra OFSS	20.475.385,00	21.462.305,00	9.848.237,47
DESP. FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)	424.882.573,52	444.642.527,60	206.903.741,12
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	19.750.684,56	130.202.826,74	50.700.538,43
Investimentos	16.264.970,16	86.346.481,80	9.218.570,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	3.485.714,40	43.856.344,94	41.481.968,42
Amortização da Dívida Interna	3.000.000,00	43.370.630,54	41.239.111,22
Amortização da Dívida Intra OFSS	485.714,40	485.714,40	242.857,20
Despesas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
DESP. FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	16.264.970,16	86.346.481,80	9.218.570,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	2.560.820,00	2.560.820,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	443.708.363,68	533.549.829,40	216.122.311,13
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-13.443.285,60	-103.284.751,32	6.210.276,23

Fonte: SmarCP - Balancete de Receita / Despesa

Elaborado em 21/07/2026

Nota:

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças**Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Balanco Orçamentário - Consolidado

Período: 3º Bimestre / 2026 (Jan/26 a Jun/26)			Município: Estância Turística de Olímpia								
RECEITAS			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES			444.341.602,34	444.344.002,34	225.415.712,39	235.141.752,56	209.202.249,78				
RECEITA TRIBUTÁRIA			128.752.800,00	128.752.800,00	65.316.295,44	67.169.185,83	61.583.614,17				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			20.109.415,00	20.109.415,00	10.201.506,23	9.804.623,33	10.304.791,67				
RECEITA PATRIMONIAL			11.381.100,00	11.381.100,00	5.773.632,03	7.352.015,08	4.029.084,92				
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS			1.339.436,17	1.341.836,17	680.713,49	652.732,44	689.103,73				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			274.203.251,17	274.203.251,17	139.103.309,32	148.882.996,97	125.320.254,20				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			8.555.600,00	8.555.600,00	4.340.255,88	1.280.198,91	7.275.401,09				
RECEITAS DE CAPITAL			24.235.905,74	24.235.905,74	12.184.644,98	51.990.254,72	-27.754.348,98				
OPERAÇÕES DE CREDITO			0,00	0,00	0,00	44.370.630,54	-44.370.630,54				
ALIENAÇÃO DE BENS			15.100.000,00	15.100.000,00	7.550.000,00	4.126.627,80	10.973.372,20				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9.135.905,74	9.135.905,74	4.634.644,98	3.492.996,38	5.642.909,36				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			35.718.000,00	33.726.000,00	16.863.000,00	19.312.488,49	14.413.511,51				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			21.944.570,00	21.944.570,00	10.972.285,00	9.985.874,93	11.958.695,07				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			454.804.078,08	456.798.478,08	231.709.642,37	277.805.393,72	178.993.084,36				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			454.804.078,08	456.798.478,08	231.709.642,37	277.805.393,72	178.993.084,36				
DÉFICIT (IV)						0,00					
TOTAL (V) = (III + IV)			454.804.078,08	456.798.478,08	231.709.642,37	277.805.393,72	178.993.084,36				
DESPESAS			Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo Liquidado a Pagar
					(a)	(b)	(c)	(d)	(a - b)	(b - c)	(c - d)
DESPESAS CORRENTES			335.809.574,01	94.970.648,59	430.780.222,60	256.889.340,81	200.227.235,79	191.263.424,15	173.890.881,79	56.662.105,02	8.963.811,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			137.422.813,75	38.383.440,20	175.806.253,95	91.128.605,96	91.127.354,65	90.690.906,18	84.677.647,99	1.251,31	436.448,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.685.092,64	1.914.907,36	7.600.000,00	3.171.732,14	3.171.732,14	3.171.732,14	4.428.267,86	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			192.701.667,62	54.672.301,03	247.373.968,65	162.589.002,71	105.928.149,00	97.400.785,83	84.784.965,94	56.660.853,71	8.527.363,17
DESPESAS DE CAPITAL			22.155.895,02	107.561.217,32	129.717.112,34	75.371.410,15	50.457.681,23	50.014.578,01	54.345.702,19	24.913.728,92	443.103,22
INVESTIMENTOS			15.155.895,02	71.190.586,78	86.346.481,80	34.132.298,93	9.218.570,01	8.775.466,79	52.214.182,87	24.913.728,92	443.103,22
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			7.000.000,00	36.370.630,54	43.370.630,54	41.239.111,22	41.239.111,22	41.239.111,22	2.131.519,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.136.046,41	-2.575.226,41	2.560.820,00	0,00	0,00	0,00	2.560.820,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			20.174.417,40	1.783.602,00	21.958.019,40	10.174.115,65	10.094.949,98	8.483.979,13	11.783.903,75	79.165,67	1.610.970,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)			383.275.932,84	201.740.241,50	585.016.174,34	342.434.866,61	260.779.867,00	249.761.981,29	242.581.307,73	81.654.999,61	11.017.885,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (VIII) = (VI + VII)			383.275.932,84	201.740.241,50	585.016.174,34	342.434.866,61	260.779.867,00	249.761.981,29	242.581.307,73	81.654.999,61	11.017.885,71
SUPERÁVIT (IX)							17.025.526,72				
TOTAL (X) = (VIII + IX)			383.275.932,84	201.740.241,50	585.016.174,34	342.434.866,61	277.805.393,72	249.761.981,29	242.581.307,73	81.654.999,61	11.017.885,71

Fonte: Balancete Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em 21/07/2026

Nota:

Eugenio José Zuliani
Prefeito MunicipalCleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e FinançasGuilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do MunicípioMauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

**Santa Casa de Misericórdia de Olímpia
Hospital e Maternidade****SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”****ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026, às 11h00min, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, situado na Rua Sírria, nº 139, Patrimônio de São João Batista, no Município de Olímpia/SP, reuniu-se a Comissão de Contratação designada para conduzir e julgar a Concorrência Presencial nº 01/2026, composta pelo Presidente, Ricardo José Ferreira Perroni, e pelos membros Edson Palhares e Haron Eduardo Sallemi Pereira.

Declarada aberta a sessão pública, o Presidente da Comissão informou aos presentes que o procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução de obras de reforma, adequação, ampliação e construção de infraestrutura hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, nos termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Em seguida, consignou que os envelopes contendo os Documentos de Qualificação (Envelope nº 01) e as Propostas Comerciais (Envelope nº 02) foram regularmente protocolados até as 09h00min do dia 22 de julho de 2026, em conformidade com o prazo estabelecido no Edital.

1. COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Antes do início das fases do procedimento, o Presidente da Comissão informou aos presentes que, previamente à realização da sessão pública, foi proferida Decisão da Comissão de Contratação – Reconhecimento de Erro Material e Uniformização da Interpretação do Edital, regularmente juntada aos autos do Processo Administrativo nº 01/2026.

Esclareceu que a referida decisão decorreu da identificação de inconsistência material de redação entre dispositivos da Matriz Objetiva de Julgamento constante do Edital, sem qualquer alteração do objeto, dos critérios de julgamento, da metodologia de avaliação, da pontuação ou das condições de participação das empresas.

Informou, ainda, que a decisão possui natureza exclusivamente interpretativa, estabelecendo que a expressão "Prazo de Execução (PE)", constante dos itens 10.15.11 e 10.15.12 do Edital, deve ser compreendida como referência ao critério "Sustentabilidade do Método Construtivo (SMC)", em



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

conformidade com a Matriz Objetiva de Julgamento prevista nos itens 10.15.1 a 10.15.10 do Edital, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do instrumento convocatório.

A Comissão consignou que a referida decisão foi cientificada aos representantes presentes antes do início da análise dos envelopes, passando a integrar os autos do procedimento. Não houve manifestações ou impugnações quanto ao seu conteúdo.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES

Após a conferência dos protocolos de recebimento, a Comissão registrou que foram regularmente protocolados, dentro do prazo estabelecido no Edital, os Envelopes nº 01 – Documentos de Qualificação e nº 02 – Proposta Comercial das seguintes empresas:

Nº	Razão social	CNPJ	Horário do protocolo
1	CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	06.001.659/0001-49	08h00min
2	FERNANDO SOARES RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA	27.202.786/0001-86	08h10min
3	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	13.660.382/0001-21	08h10min
4	QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	48.318.223/0001-28	08h15min
5	ROSIMEIRE APARECIDA CORREIA DE SOUZA EVENTOS LTDA	46.464.490/0001-88	08h30min

Verificou-se que todos os envelopes foram protocolados tempestivamente, até as 09h00min do dia 22 de julho de 2026, em conformidade com o item correspondente do Edital.

Encerrada a conferência dos protocolos, a Comissão declarou encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não sendo admitida a apresentação de novos documentos após o horário limite fixado no instrumento convocatório.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

A Comissão deu início ao credenciamento dos representantes das empresas participantes, mediante análise dos documentos comprobatórios de representação apresentados, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Após a conferência da documentação apresentada, foram deferidos os credenciamentos dos representantes das seguintes empresas:

Nº	Empresa	Representante	Resultado
1	CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	MATEUS BRALDI DALIO	Credenciamento deferido
2	FERNANDO SOARES RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA	JULIO CESAR DE FARIAS	Credenciamento deferido
3	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	RONALDO THEODORO ROSKI	Credenciamento deferido



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

4	QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	Credenciamento deferido
5	ROSIMEIRE APARECIDA CORREIA DE SOUZA EVENTOS LTDA	ELIAS ALVES DE LIMA	Credenciamento deferido

As análises individuais e as respectivas deliberações encontram-se registradas nas Fichas de Análise de Credenciamento, que passam a integrar o Processo Administrativo nº 01/2026.

Não havendo quaisquer ocorrências relativas ao credenciamento, o Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento, determinando o prosseguimento da sessão pública.

4. DESISTÊNCIA DE PARTICIPANTES E DEVOLUÇÃO DOS ENVELOPES

Encerrada a fase de credenciamento e antes do início da abertura dos Envelopes nº 01 – Documentos de Qualificação, os representantes das empresas FERNANDO SOARES RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, ADRIANO FERREIRA DA SILVA, QUERCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ROSIMEIRE APARECIDA CORREIA DE SOUZA EVENTOS LTDA manifestaram, de forma expressa e voluntária, a desistência de prosseguir no presente procedimento de seleção, requerendo a devolução dos respectivos Envelopes nº 01 – Documentos de Qualificação e nº 02 – Proposta Comercial. As empresas abriram mão do recurso.

A Comissão de Contratação consignou que a manifestação de desistência ocorreu antes da abertura de quaisquer envelopes, permanecendo toda a documentação apresentada pelas referidas empresas devidamente lacrada e inviolada, sem qualquer acesso ao seu conteúdo.

Diante da manifestação expressa das participantes, a Comissão deliberou pelo deferimento dos pedidos de desistência, determinando a devolução dos respectivos envelopes aos representantes credenciados, mediante assinatura de recibo de devolução, o qual passa a integrar o Processo Administrativo nº 01/2026.

Em razão das desistências regularmente formalizadas, a sessão pública prosseguiu exclusivamente em relação à empresa CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, observadas as demais fases previstas no Edital.

5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 — DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Concluída a fase de desistência das participantes e permanecendo regularmente no procedimento apenas a empresa CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, a Comissão de Contratação deu início à abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Qualificação da empresa remanescente.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

Antes da abertura, o envelope foi apresentado aos membros da Comissão e ao representante credenciado para conferência de sua integridade e inviolabilidade, constatando-se que se encontrava devidamente fechado, lacrado e sem sinais aparentes de violação, não havendo qualquer ressalva quanto ao seu estado de conservação.

Na sequência, procedeu-se à abertura do Envelope nº 01, sendo toda a documentação rubricada pelos membros da Comissão de Contratação e pelo representante da empresa presente à sessão, passando a integrar o Processo Administrativo nº 01/2026.

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Concluída a abertura do Envelope nº 01, a Comissão de Contratação iniciou a análise dos Documentos de Qualificação apresentados pela empresa CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, observando as exigências previstas no Edital e utilizando, para tanto, a respectiva Ficha de Conferência do Envelope nº 01 – Documentos de Qualificação.

A análise compreendeu a verificação da documentação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da qualificação técnica, bem como dos demais documentos exigidos pelo instrumento convocatório.

Durante a análise documental, não houve necessidade de realização de diligências, solicitação de esclarecimentos complementares ou emissão de parecer técnico, tendo a Comissão considerado suficiente a documentação apresentada para prosseguimento do procedimento.

As análises detalhadas encontram-se registradas na respectiva Ficha de Conferência do Envelope nº 01 – Documentos de Qualificação, que passa a integrar o Processo Administrativo nº 01/2026.

7. RESULTADO DA FASE DE QUALIFICAÇÃO

Concluída a análise dos Documentos de Qualificação apresentados pela empresa CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, a Comissão de Contratação deliberou por sua qualificação, por ter atendido integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital.

A Comissão consignou que a empresa apresentou documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica em conformidade com as disposições do instrumento convocatório, inexistindo óbices ao prosseguimento do procedimento.

As análises detalhadas e a respectiva fundamentação encontram-se registradas na Ficha de Conferência do Envelope nº 01 – Documentos de Qualificação, que passa a integrar o Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando que a fase de qualificação foi concluída na presente sessão, a Comissão deu prosseguimento ao procedimento, observadas as disposições do Edital quanto às fases subsequentes.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

8. ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES Nº 02 — PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Prosseguimento da sessão

Concluída a fase de qualificação e inexistindo impedimento ao prosseguimento do procedimento, a Comissão de Contratação deu início à abertura do Envelope nº 02 – Proposta Comercial da empresa CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

8.2. Conferência da integridade do envelope

Antes da abertura, o Envelope nº 02 foi apresentado aos membros da Comissão e ao representante da empresa para conferência de sua integridade e inviolabilidade, constatando-se que se encontrava devidamente fechado, lacrado e sem sinais aparentes de violação, não havendo qualquer ressalva quanto ao seu estado de conservação.

Na sequência, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02, sendo a proposta comercial rubricada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

8.3. Leitura da proposta comercial

Após a abertura do Envelope nº 02, a Comissão procedeu à leitura da proposta comercial apresentada, registrando os seguintes elementos:

Empresa	Valor Global	Prazo do Objeto I	Prazo do Objeto II	Garantia da Obra
CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 28.490.000,00	5 meses e 23 dias	17 meses e 25 dias	13 anos

8.4. Aplicação da Matriz Objetiva de Julgamento

Na sequência, a Comissão procedeu à aplicação da Matriz Objetiva de Julgamento prevista no item 10.15 do Edital, observando rigorosamente os seguintes critérios: Experiência Específica Compatível com o Objeto, Garantia da Obra, Sustentabilidade do Método Construtivo e Valor Global da Proposta.

As análises detalhadas, os cálculos e as pontuações atribuídas encontram-se registrados nas respectivas Planilhas Individuais de Aplicação da Matriz Objetiva de Julgamento e na Planilha Consolidada de Classificação Final, que passam a integrar o Processo Administrativo nº 01/2026.

8.5. Resultado do julgamento

Após a aplicação da Matriz Objetiva de Julgamento, a Comissão apurou o seguinte resultado:

Empresa	Pontuação Final	Valor Global	Classificação
CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	100 pontos	R\$ 28.490.000,00	1ª colocada

Diante da pontuação obtida e observado o critério objetivo de julgamento previsto no Edital, a Comissão declarou a empresa CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA classificada em primeiro lugar e vencedora da Concorrência Presencial nº 01/2026.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

8.6. Manifestação quanto ao direito de recurso

O representante da empresa presente foi cientificado do resultado do julgamento e do prazo para eventual interposição de recurso, na forma prevista no Edital.

Não havendo manifestação quanto à intenção de recorrer, a Comissão declarou encerrada a fase recursal na presente sessão.

8.7. Encerramento da sessão

A presente ata reflete fielmente os atos praticados durante a sessão pública.

Encerrada a fase recursal, inexistindo recursos e verificada a regularidade do procedimento, a Comissão de Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia HOMOLOGA o resultado da Concorrência Presencial nº 01/2026, declarando vencedora a empresa CAPITAL ENG. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 28.490.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa mil reais), ficando autorizada a convocação da empresa vencedora para a formalização da contratação, nos termos do item 12 do Edital.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelo representante da empresa presente.

Olímpia, 22 de julho de 2026.

RICARDO JOSÉ FERREIRA PERRONI
Presidente da Comissão

EDSON PALHARES
Membro da Comissão

HARON EDUARDO SALLEMI PEREIRA
Membro da Comissão



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1507/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,-,-,-,-,-,

Exonera, a pedido, a partir de 21 de julho de 2026, o Senhor **Mário Márcio Moreira Soares**, portador da Matrícula nº 474.1, nomeado através da Portaria nº 1343, de 03 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de julho de 2026.

Flávio Augusto Olmos
Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho
Primeiro Secretário

Luciano Ferreira
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de julho de 2026.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor legislativo

PORTARIA Nº 1508/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,-,-,-,-,-,

Nomeia, a partir de 23 de julho de 2026, o Senhor **Luís Gustavo Alessi**, portador do RG. Nº 29.XXX.XXX-7 SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021, com suas alterações posteriores.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de julho de 2026.

Flávio Augusto Olmos
Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho
Primeiro Secretário

Luciano Ferreira
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de julho de 2026.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor legislativo

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: G&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Por todo o exposto, acolhendo o Parecer da Comissão Processante 01/2026, que adoto como razões de decidir, aplico à empresa G&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP as penalidades de MULTA, no percentual de 30% sobre o valor do contrato, e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos da Cláusula Décima Primeira, alíneas b e c, do Contrato Administrativo nº 48/2025, em consonância com a Lei Nacional nº 14.133/2021. Intime-se. Arquive-se.

Olímpia, 22 de julho de 2026.

FLAVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Aviso da Dispensa de Licitação nº 16/2026, publicado com fundamento no artigo 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 34 da Resolução nº 217/2023.

ONDE SE LÊ:

“ Dispensa nº 15/2026, Processo Administrativo nº 18/2026, conforme Termo de Referência: **BARÃOSEG LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.763.552/0001-18, no valor total de R\$ 3.781,32 (três mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). **L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ28.523.774/0001-16 no valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.375,32 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

“ Dispensa nº 16/2026, Processo Administrativo nº 19/2026, conforme Termo de Referência: **BARÃOSEG LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.763.552/0001-18, no valor total de R\$ 2.621,32 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). **L&J DOMINGUES**



DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ28.523.774/0001-16 no valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.215,32 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ficam ratificadas e mantidas as demais disposições constantes na autorização de Contratação Direta da Dispensa de Licitação nº 16/2026 que não foram expressamente alteradas por esta retificação.

Olímpia, 23 de julho de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

.....